

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 42

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 16 de março de 2005

## Legislativo adotará pregão eletrônico nas licitações

Proposta foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

A Assembléia Legislativa de Pernambuco instituirá o pregão nas licitações para a aquisição de bens e serviços comuns. A regulamentação dessa modalidade está prevista no Projeto de Lei nº 871/05, aprovado, ontem, por unanimidade, pela Comissão de Justiça da Casa. Segundo o relator da matéria, Bruno Araújo (PSDB), a medida garantirá mais transparência e agilidade ao processo licitatório no Poder Legislativo.

"A exemplo do que o Governo do Estado vem fazendo, a Alepe vai instituir o pregão. Dessa forma, todo o País terá informações sobre o que está sendo licitado. Com o meio eletrônico, daremos mais velocidade, clareza e competitividade para obtenção de preços. A Assembléia poderá economizar recursos públicos e garantir mais



MOISÉS BARBOSA

**MAIS TRANSPARÊNCIA** - Objetivo é tornar processo mais ágil e competitivo

transparência a essa questão, que precisa ser de conhecimento da sociedade", afirmou.

Na reunião realizada pela Comissão de Justiça, outros

cinco projetos foram retirados da pauta e dez apreciados, sendo quatro rejeitados e seis aprovados. Entre os acatados, está o Projeto de Resolução nº 856/05, que concede

a Medalha do Mérito Desportivo ao Sport Club do Recife. O colegiado ainda rejeitou, por quatro votos a três, a Emenda nº 01 ao Projeto nº 853/05 (de Crédito Suple-

mentar), apresentada por Isaltino Nascimento (PT), modificando a fonte de recursos a serem transferidos pelo Estado para a compra de medicamentos emergenciais. A proposta do petista instituiu a retirada de verbas da publicidade e da Casa Militar, no lugar de recursos destinados à assistência ambulatorial e hospitalar, conforme prevê o projeto.

**ARPE** - O engenheiro elétrico e técnico em telecomunicações Guilherme Bahia, indicado pelo Governo do Estado para ocupar a Diretoria Técnico-Operacional da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe), foi sabatinado, ontem, pelos membros da Comissão de Justiça. Após os questionamentos, os parlamentares destacaram a qualificação de Bahia e aprovaram, por unanimidade, sua indicação.

"A agência já tem uma trajetória que considero positiva. Pretendemos intensificar a fiscalização e buscar metas mais arrojadas para tornar mais efetiva a ação da Arpe, visando a uma melhor relação com o consumidor", frisou Bahia.

O líder do Governo, Bruno Araújo, ressaltou "a experiência, a capacidade e o espírito público do indicado". O líder da Oposição, Augusto César (PTB), também elogiou Bahia, afirmando considerar a indicação "extremamente correta".

"A reunião foi positiva. Conseguimos votar mais de dez projetos e sabatinamos, ainda, Guilherme Bahia. A indicação, que, por lei, precisa ser discutida na Casa, foi aprovada e recebeu elogios de todos os parlamentares" avaliou o presidente da Comissão, Bruno Rodrigues (PSDB).

### Inspecção na Saúde

## Parlamentares visitarão Getúlio Vargas

A Comissão de Saúde visitará, na próxima sexta-feira, às 9h, o Hospital Getúlio Vargas, dando início a uma avaliação das deficiências da rede pública estadual de saúde, principalmente das Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). O registro de dez mortes na Capital pernambucana, por falta de atendimento nas UTIs, motivou a mobilização dos parlamentares que participaram da reunião realizada ontem.

O presidente do colegiado, Mavíael Cavalcanti (PFL), leu o ofício da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e

Sistemas de Saúde (Adu-seps), pedindo a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar "crimes de responsabilidade" pelos óbitos e acusando a Secretaria de Saúde e o Hemope.

Mavíael, porém, não acatou a solicitação de Isaltino Nascimento (PT) para formar a CPI, argumentando que a decisão deveria ser tomada pelo Plenário. O pefelista declarou que "o mais adequado é visitar as unidades, avaliar as deficiências e encaminhar sugestões ao novo secretário estadual de Saúde, Gentil Porto."

De acordo com o presidente do colegiado, no início do Governo Jarbas, funcionavam 73 UTIs nos hospitais estaduais. "O número foi ampliado para 166 e mais 60 novos leitos serão implementados." O parlamentar acrescentou que os hospitais do Interior não dispõem de unidades de alta complexidade. "Enquanto não houver a descentralização das UTIs, a Capital continuará sobrecarregada." Também participaram da reunião os deputados Ana Cavalcanti (PP), Néelson Pereira (PCdoB) e Adelmo Duarte (PFL).

Leia mais na página 2



MOISÉS BARBOSA

**FALTA DE UTIs** - Pacientes do Interior sobrecarregam sistema público da Capital

# Odontólogos apóiam ministro

Documento encaminhado a Brasília referenda permanência de Humberto Costa

Representantes de instituições de ensino de Odontologia do Estado e das entidades da classe odontológica, da qual o deputado Nelson Pereira (PCdoB) participa, reuniram-se, ontem, na sede do Conselho Regional (CROPE), para defender a permanência do ministro Humberto Costa (PT-PE) no Ministério da Saúde. "O atual ministro vem honrando o compromisso assumido com a saúde pública do País priorizando a ética e a equidade. Repudiamos essa mudança", ressaltou o parlamentar.

Estavam presentes na reunião mais de dez mil profissionais, segundo Pereira. Os participantes decidiram elaborar um ofício que enaltece o trabalho desenvolvido por Humberto Costa. O do-



COMPETÊNCIA - Nelson destacou avanços no setor

cumento foi enviado ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT); ao ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu; ao presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL); e ao presidente da Câmara Federal, Severino Cavalcanti (PP-PE).

O deputado Raimundo Pimentel (PSDB) também apoiou a permanência do ministro no cargo dizendo que "é importante ter um representante pernambucano na pasta. Ele dará mais atenção às questões estaduais", destacou. Pimentel ainda criticou a indicação do ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, para ocupar o Ministério da Saúde. "Ele é avesso a resolver problemas que não dizem respeito ao Ceará", comentou.

## Isaltino questiona decisão do Executivo

O Projeto de Lei nº 835/05, de autoria do Governo do Estado, autorizando o remanejamento de R\$ 5 milhões destinados à Assistência de Alta e Média Complexidades na Rede Ambulatorial e Hospitalar para a Assistência Farmacêutica à População foi, mais uma vez, criticado pelo deputado Isaltino Nascimento (PT). O parlamentar contestou a iniciativa, alegando o "caos" no serviço de alta complexidade do Estado. "De janeiro até este mês, 18 pessoas morreram por falta de atendimento nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs)", denunciou.



PACIENTES - As vítimas

especiais", lamentou Leandro. O petista Sérgio Leite elogiou a sugestão para a criação da CPI. "A saúde no Estado só não está mais caótica devido à intervenção da Prefeitura do Recife, que ampliou o Programa Saúde da Família (PSF).

Os tucanos Pedro Eurico e Raimundo Pimentel contestaram. Para Eurico, a saída é melhorar a assistência médica no Interior e retirar os pacientes crônicos das emergências. Ele também questionou a falta de verbas do SUS para a compra de AZT. Pimentel explicou que o "Orçamento permite o remanejamento" e alegou que não é necessário uma CPI, pois, no ano passado, uma Comissão Especial apurou a falta de vagas nas UTIs.

De acordo com Nascimento, o Executivo deveria alocar recursos de outros setores para a compra de medicamentos, como da Assistência Militar e da publicidade. "É uma questão de vida. O Governo não respeita as classes menos favorecidas", frisou. O petista sugeriu a formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para analisar a saúde pública pernambucana.

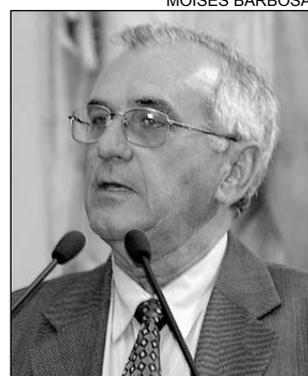
Para Roberto Leandro (PT), o Governo está sendo "negligente", pois traz para o Parlamento a decisão de quem deve viver. "Eles querem que escolhamos entre pacientes de alta e média complexidades e os que estão precisando de medicamentos

## Responsabilidade do Governo Federal

A "crise" nas UTIs do Estado é decorrente da falta de organização do Governo Federal, segundo o deputado Mavíael Cavalcanti (PFL). "No dia 14, tivemos notícia da última vítima das UTIs. Ainda acho que é falta de fiscalização do Sistema Único de Saúde (SUS). Ou o dinheiro do SUS é insuficiente, ou não está sendo bem empregado", avaliou.

De acordo com o parlamentar, um levantamento mostrou que 80% das pessoas que ficam nas filas das emergências dos hospitais da Capital são do Interior. "Não podemos deixar que isso aconteça. Os poucos hospitais que existem no Interior praticamente não funcionam", disse Mavíael, que convidou os deputados da Alepe, especialmente os da Comissão de Saúde, para a-

nalisar o problema de perto. EDUCAÇÃO - A política educacional adotada pelo Governo Federal também recebeu críticas. Para o deputado, a Reforma Universitária precisa ser melhor avaliada. "As universidades que vêm surgindo tem fins lucrativos e não educacionais", ressaltou. Mavíael concluiu seu discurso afirmando que o "Governo não está conseguindo controlar o País".



MAVIAEL - Faltam fiscais

## PLENÁRIO

### Consulado do Japão

A mudança de representantes no Consulado do Japão no Recife foi destacada, ontem, pelo deputado Geraldo Coelho (PFL). O parlamentar apresentou Voto de Aplausos ao cônsul Susumi Shibata, que está se despedindo do Recife, após um longo período de serviços prestados. "Devo ressaltar que, durante sua gestão, foram concretizados os entendimentos entre o Brasil e o Japão para que aquele país importasse nossos produtos", afirmou o parlamentar, que teve a oportunidade de participar da comitiva que saudou o cônsul Shibata na sua chegada ao Recife. Geraldo Coelho também frisou o constante apoio social do consulado a entidades filantrópicas da Capital e do Interior de Pernambuco.



### Conbrape

O deputado Bruno Araújo (PSDB) destacou, ontem, a realização do 21º Congresso Brasileiro de Periodontologia (Conbrape) em Pernambuco. O evento acontecerá no Summerville Beach Resort, em Porto de Galinhas, de 17 a 20 de abril. "Estarão presentes as mais expressivas autoridades científicas nacionais e internacionais. Além disso, a iniciativa fortalecerá o Estado nas áreas de turismo e saúde", afirmou o parlamentar. Essa edição do Conbrape discutirá a Perspectiva da Medicina Periodontal no Século XXI e tem como um dos organizadores o pernambucano Rodrigo Veras, ex-presidente da Sociedade Brasileira de Periodontologia (Sobrape).



### PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. Procurador-Geral, Élio Wanderley de Siqueira; Diretor-Geral, Eva Maria de Andrade Lima; Diretor do Departamento de Assistência Legislativa, Ana Olímpia Celso de M. Severo; Diretor do Departamento de Assistência Administrativa, Graça Augusta Melo da Fonseca; Diretor do Departamento de Patrimônio, Genaro Domingues da Silva; Diretor do Departamento de Informática, Claudio Godoy; Diretora do Departamento de Cerimonial, Socorro Vilaça Rodrigues; Diretor do Departamento de Saúde, Aldo Mota; Chefe da Assistência Policial-Militar, maj. Hermes José de Melo; Diretor do Departamento Especial de Auditoria e Fiscalização, Severino Pedro de Albuquerque; Diretora do Departamento de Comunicação Social, Christianne Alcântara; Chefe da Divisão de Imprensa, Cláudia Lucena. Editora: Andréa Tavares. Redatores: Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. Fotógrafos: Roberto Soares, Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. Diagramação e Edição Eletrônica: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior. Chefe da Divisão de Rádio e TV: Ana Lúcia Lins. Repórteres: Carolina Flores, Natália Câmara, Rosângela Almeida e Verônica Barros. Operadores de Som: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos. Estagiários: Amanda Seabra, Carol Araújo, Isabelle Costa Lima, Karina Cardoso e Renata Costa. Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. Nosso E-mail: [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br)



# AL avalia 15 anos de criação do CDC

## Consumidor ainda é lesado

Apesar de estar em vigor há 15 anos, muitos brasileiros ainda desconhecem o Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação federal sancionada em 11 de setembro 1990. De acordo com o diretor-geral do Procon-Pernambuco, Israel Guerra, "mesmo dispondo de uma lei específica, inúmeros consumidores continuam sendo lesados no Brasil". O décimo-quinto aniversário do CDC e os desafios para o seu cumprimento foram lembrados, ontem, em um simpósio promovido pela Assembléia Legislativa. A data do debate foi escolhida em virtude da comemoração do Dia Mundial dos Direitos do Consumidor.

Para Israel Guerra, mais importante que ter a legislação é conhecê-la. "Por isso, nosso trabalho tem sido o de difundir, inclusive nos Procons do Interior do Estado, os direitos assegurados no Código. O cidadão não pode

cobrar ou reivindicar algo que desconhece. Estamos sempre solicitando e promovendo discussões como essa", comentou.

O coordenador do Fórum Pró-Consumidor, Renier Coelho, "destacou que a idéia da entidade é reunir segmentos da sociedade civil, desde instituições públicas a representantes da iniciativa privada, a fim de articular os vários atores interessados na questão". Segundo o deputado Raimundo Pimentel (PS-DB), "a escolha da Alepe para a realização do simpósio foi importante". "Aqui, nós, parlamentares, estamos procurando sempre colaborar com a população. E nada mais relevante que unir forças em defesa do consumidor nessa Casa", ratificou.

Estiveram presentes ao evento representantes do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), do Poder Judiciário e alunos do Ensino Fundamental da Escola Luiz Delgado.



CONHECIMENTO - Israel Guerra (tribuna) enfatizou importância de divulgar direitos assegurados na lei federal

## Sérgio Leite critica reajuste da Celpe

O "aumento abusivo" da tarifa de energia elétrica cobrada pela Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) foi criticado, ontem, na Assembléia. O deputado Sérgio Leite (PT) propôs a formação de uma Comissão Especial para investigar os constantes reajustes. O grupo de trabalho terá a participação da Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe).

"Desde a privatização, a empresa reajustou as tarifas em mais de 90% e, recentemente, acrescentou mais 38% ao percentual anterior. Isso é um absurdo e prejudica os usuários. Apesar dos reajustes, os serviços



AUMENTO - De 118%

prestados pela companhia são precários", afirmou Lei-

te. O parlamentar ainda criticou o não-cumprimento dos direitos do consumidor. Segundo o petista, "a exploração é grande por causa da deficiência na fiscalização realizada pelas agências reguladoras e órgãos de defesa do consumidor".

De acordo com o deputado, os consumidores também enfrentam problemas com as empresas de telefonia móvel e fixa. "Um dos abusos da telefonia fixa é a cobrança da taxa de assinatura. Em vários Estados, as empresas foram obrigadas a devolver a taxa cobrada indevidamente nos últimos cinco anos", destacou. O deputado enumerou os

"campeões" em reclamações no Sistema Estadual de Proteção do Consumidor (Procon). Os líderes são os planos de saúde, seguidos pela Celpe, Telemar, TIM e a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa).

Em pronunciamento, o deputado Mavíael Cavalcanti (PFL) criticou o "aumento das despesas do gabinete do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em 180%". "Não é surpresa que a Celpe eleve o valor cobrado pela energia. Vivemos numa época em que contradições acontecem o tempo todo", frisou.

## Secretaria de Justiça

FERNANDO SILVA



ESTRATÉGIA - Oposicionistas se retiraram do Plenário

## Sílvio Costa elogiou Oposição por não votar recriação da pasta

A "estratégia" da bancada de Oposição que resultou na retirada dos deputados do Plenário e na solicitação da verificação de *quorum*, evitando a votação do projeto que recria a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, foi elogiada pelo deputado Sílvio Costa (PMN). O parlamentar ressaltou a articulação do líder, Augusto César (PTB), e do vice-líder da bancada, Isaltino

Nascimento (PT).

"A Oposição está mais unida que nunca e acaba de derrotar o Governo pela primeira vez, em três anos. Fica claro que o Governo está usando a máquina pública para arranjar emprego para o PPS", afirmou. O parlamentar pediu à deputada Ceça Ribeiro (sem partido), que permaneceu no Plenário durante a verificação de *quorum*, "para definir de que lado está".

Em aparte, Pedro Eurico (PSDB) destacou que "não houve uma derrota do Governo e sim, um 'cochilo'". "A recomposição dessa Secretaria é necessária e importante", salientou. Em resposta a Sílvio Costa, Ceça Ribeiro afirmou que, "desde o início, tem sido coerente na defesa do projeto e quem julgará seu mandato é o povo". "A minha posição é a mesma das pessoas que trabalham na

área dos direitos humanos. Faço oposição responsável, por isso, até posso contribuir quando o Governo se propõe a melhorar a vida do povo", afirmou.

A votação do projeto em segunda discussão foi adiada porque a ação dos oposicionistas deixou apenas 23 parlamentares no Plenário. Seriam necessários, no mínimo, 25 deputados para que a proposta fosse apreciada.

# Paralisação de obra hídrica prejudica cidade de Escada

Barragem de Criméia aguarda que o Incra desapropriar local que acumulará a água

A suspensão das obras da Barragem de Criméia está prejudicando o abastecimento de água no município de Escada, na Zona da Mata Sul. A denúncia foi feita, ontem, pelo deputado Betinho Gomes (PPS). De acordo com o parlamentar, o Estado investiu R\$ 2,5 milhões dos R\$ 7 milhões previstos. "Mas, enquanto o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) não desapropriar a área que será alagada, a construção não poderá ser concluída". "A Compesa não pode prosseguir com a execução dos trabalhos, sem que a área comprometida, onde existe um as-

sentamento, esteja totalmente liberada", frisou.

Segundo Gomes, 60% dos trabalhos referentes à

**60% da estrutura física já foram concluídos**

estrutura física, como a construção de adutoras, estações elevatórias e melhoria da Estação de Trata-

mento de Água (ETA), foram concluídos com recursos do Programa Águas de Pernambuco. "Quanto às obras referentes à barragem, apenas 5% foram executadas devido à pendência com o Incra", disse, acrescentando que o valor a ser desembolsado pela Compesa na desapropriação e remanejamento das famílias é de R\$ 2,4 milhões.

O parlamentar apelou para que as duas instituições solucionem rapidamente o impasse. "A cidade não pode ser penalizada. Infelizmente, a morosidade só prejudica a população, que fica sem abastecimento", lamentou. O projeto está paralisado desde 2003.



FERNANDO SILVA

BETINHO GOMES - Cobrou entendimento entre representantes do poder público

## Contaminação ambiental

### Estuário do Timbó acumula agrotóxico

A presença de agrotóxicos e inseticidas no estuário do Rio Timbó, em Cueiras, distrito de Igarassu, está sendo apontada como a principal causa da morte de peixes, que

são o sustento das famílias pobres daquela região. O alerta foi feito, ontem, pelo deputado Guilherme Uchôa (PDT), que acusou a Usina São José, do Grupo Petribu,

de contaminar o meio ambiente.

De acordo com o parlamentar, os moradores temem que os produtos químicos usados na plantação da cana-de-açúcar também prejudiquem a população ribeirinha, devido ao escoamento do produto no rio, durante o inverno. "A denúncia também parte da coordenadora da Associação Pernambucana de Defesa da Natureza (Aspan), Suzy Rocha, e do presidente da Associação dos Moradores de Cueiras, José Alves de Lima", disse.

Guilherme Uchôa ressaltou ser a favor do desenvolvimento e do crescimento econômico do Estado, "desde que a classe dominante não venha a prejudicar a vida dos menos favorecidos". "Encontros foram marcados para resolver o problema e nada foi feito, até agora. Se o Ibama não tomar as medidas necessárias, além de agredir o meio ambiente, teremos, em pouco tempo, pessoas sem meio de subsistência", concluiu.



FERNANDO SILVA

GUILHERME UCHÔA - Responsabilizou Usina São José

## Polícia Militar

### Empossada nova diretoria da associação

A posse da nova diretoria da Associação Pernambucana de Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares foi ressaltada pelo deputado Soldado Moisés (PRP). O parlamentar foi empossado ontem como presidente da entidade, no quadriênio 2005/2008. "Mais que simplesmente uma troca de funções, essa fase representa um passo importante na minha vida e na de meus companheiros, na luta por melhorias para as famílias dos policiais e bombeiros", declarou.

O parlamentar participa da instituição, desde a sua fundação, e ocupou vários cargos, como a vice-presidência e Diretoria de Imprensa. "Fomos a última entidade do gênero a ser criada no País, mas nascemos fortes e ajudamos a reescrever a história da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado," ressaltou. O deputado elogiou "a participação atuante do departamento jurídico da entidade, que contabiliza 80% de causas ganhas".

Segundo Moisés, entre os benefícios conquistados, estão o retorno das promoções imediatas para a reserva, junto com os proventos e o registro da promoção na identidade; regularização da gratificação de incentivo; carteira de identificação funcional dos PMs, que regulamenta o direito legal ao porte de armas; reposição salarial; se-

guro de vida custeado pelo Estado; gratificação para motoristas e motociclistas; e acesso gratuito ao Metrô para PMs e bombeiros fardados. "Lutamos sempre pregando a filosofia da não-indisciplina, mas, sim da reivindicação dos nossos direitos. Essa vitória é dedicada à categoria, que é de fato, a responsável pelas conquistas."

ROBERTO SOARES



PRESIDENTE - Moisés foi escolhido para o cargo

## Atos

## ATO Nº 170

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI , § 1º, do Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 008038/2005, do Deputado Fernando Lupa, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 107, no que se refere às servidoras **LUCIENE ALEXANDRE SIQUEIRA NÓBREGA e PATRÍCIA CABRAL SOUZA LAFAYETTE**, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 1º do corrente.

Sala Torres Galvão, 15 março de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## ATO Nº 171

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 008959/2005, do Deputado Fernando Lupa, **RESOLVE**: exonerar **MARINA DA SILVA FULCO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## ATO Nº 172

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 255172/2005, da Deputada Malba Lucena, **RESOLVE**: exonerar **FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando-o para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 92,21% (noventa e dois vírgula vinte e um por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## ATO Nº 173

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que ficou decidido por unanimidade em reunião ordinária da Mesa Diretora no dia 02 de março de 2005, em homenagem à passagem dos 170 anos de funcionamento desta Assembléia Legislativa, **RESOLVE**:

- Criar a MEDALHA COMEMORATIVA AOS 170 ANOS DE EXISTÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO NO ESTADO DE PERNAMBUCO;
- A medalha, Classe Ouro, conterà em auto-relevô a imagem do Palácio Joaquim Nabuco e o referido período comemorativo 1835-2005 e do outro lado, a marca institucional dos 170 anos.
- A Medalha será acompanhada de um diploma, que conterà o nome do agraciado, o número do Ato e as assinaturas do Presidente e dos 1º e 2º Secretários.
- Serão condecoradas as seguintes personalidades:
  - Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos - Governador do Estado de Pernambuco;
  - Desembargador José Antônio Macedo Malta - Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco;
  - Conselheiro Carlos Porto de Barros – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
  - Desembargador Eloy D’Almeida Lins – Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
  - Desembargador Francisco Dário Mendes da Rocha – Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
  - Desembargadora Federal Margarida de Oliveira Cantarelli – Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
  - Desembargadora Federal do Trabalho Maria de Lourdes de Araújo Cabral de Melo – Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;
  - Dr. Francisco Sales de Albuquerque – Procurador Geral de Justiça do Estado;
  - Deputado Henrique Queiroz – Deputado Estadual, em atividade, com maior número de Legislaturas;
  - Jornalista Jozzil Barros – Presidente dos Diários Associados;
  - Dr. João Carlos Paes Mendonça – Presidente do Sistema Jornal do Commercio de Comunicação;
  - Sr. Eduardo Monteiro – Presidente do Grupo EQM;
  - Dr. Jornalista Paulo Jardim – Diretor da TV Universitária;
  - Jornalista Celso Coli – Diretor da Rede Globo Nordeste; e
  - Sr. João Carlos Pedrosa da Fonseca – Superintendente da TV Tribuna.

5. As Medalhas serão entregues em reunião solene a ser realizada no dia 31 de março de 2005, às 15 horas.

Sala Torres Galvão, 16 de março de 2005.

**ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## ATO Nº 174

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 360106/2005, do Deputado Roberto Leandro, **RESOLVE**: nomear **PAULO FERNANDO SOBRAL**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 90%(noventa por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

Sala Torres Galvão, 15 de março de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

## Ordem do Dia

**Décima Oitava Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 16 de março de 2005, às 14:30 horas.**

## Ordem do Dia

**Votação em Único Turno do Parecer de Redação Final nº 4738/2005**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis (Discussão Encerrada)**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 863/2005, de autoria do Poder Executivo que concede Pensão Especial mensal, no valor de três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos a Ana Paula Ribeiro Silva Guimarães, viúva de Pedro José de Lima Guimarães, ex-Primeiro-Tenente da Polícia Militar de Pernambuco, promovido *“post mortem”* à graduação de Capitão PM, a contar de 14 de outubro de 2003.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2005**

**Votação em Segundo Turno do Projeto de Lei Ordinária nº 857/2005**  
**Autor: Poder Executivo (Discussão Encerrada)**

Cria a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Com Emenda Modificativa nº 03 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 2ª Comissões.**

**Parecer Contrário da 3ª Comissão.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/2/2005.**

**Votação em Segundo Turno do Projeto de Lei Ordinária nº 853/2005**  
**Autor: Poder Executivo ( Discussão Encerrada)**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES/PE, no valor de cinco milhões de reais e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.**

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento para o 2º Turno que recebeu Parecer Contrário da 1ª Comissão.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 17/2/2005.**

**Votação em Primeiro Turno do Projeto de Lei Ordinária nº 858/2005**  
**Autor: Poder Executivo ( Discussão Encerrada)**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 em favor de diversos Órgãos Estaduais no valor de sessenta e hum milhões de reais e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ªe 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/2/2005.**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3746/2005**  
**Autor: Dep. Ricardo Teobaldo ( Discussão Encerrada)**

Apelo ao Governador do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de elevar o efetivo da polícia militar no município de Tuparetama.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3747/2005**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho ( Discussão Encerrada)**

Apelo à Ministra das Minas e Energia, ao Presidente da CHESF, ao Coordenador Geral do Programa Luz para Todos, ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Presidente da Celpe objetivando a complementação da eletrificação rural do Sítio Tenório, do Engenho Barro Branco no município de Jaqueira.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3748/2005**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho ( Discussão Encerrada)**

Apelo à Ministra das Minas e Energia, ao Presidente da CHESF, ao Coordenador Geral do Programa Luz para Todos, ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Presidente da Celpe no sentido de viabilizar a eletrificação rural do Engenho Mãozinha e do Sítio da Casa Roxa, no município de Xexéu.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3749/2005**  
**Autor: Dep. João Fernando Coutinho ( Discussão Encerrada)**

Apelo à Ministra das Minas e Energia, ao Presidente da CHESF, ao Coordenador Geral do Programa Luz para Todos, ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor Presidente da Celpe no sentido de viabilizar a eletrificação rural do Sítio Pau D’Arco localizado no Engenho Ouricuri, no município de Catende.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3750/2005**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro ( Discussão Encerrada)**

Apelo ao Comandante do 17º Batalhão de Polícia no sentido que seja realizado rondas policiais em diversas localidades do município de Paulista nos horários entre às 5:00hs às 6:00hs e das 18:30hs às 19:30hs.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3751/2005**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro ( Discussão Encerrada)**

Apelo ao Presidente da EMTU no sentido de estender o percurso da linha Nobre/PE-15 até o entroncamento da PE 22/PE 01, retornando na padaria N.Sra. da Conceição, no município do Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3752/2005**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro ( Discussão Encerrada)**

Apelo ao Superintendente do Banco do Brasil objetivando a instalação de um caixa eletrônico no distrito de Pontas de Pedra no município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 9/1/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3753/2005**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro ( Discussão Encerrada)**

Apelo ao Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal no sentido de ser instalado um caixa eletrônico no Distrito de Pontas de Pedra, no município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3754/2005**  
**Autora: Dep. Ceça Ribeiro ( Discussão Encerrada)**

Apelo à Gerencia de Governo do Bandepe no sentido de ser instalado um caixa eletrônico no Distrito de Pontas de Pedra, no município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3755/2005**  
**Autora: Dep. Aurora Cristina ( Discussão Encerrada)**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Infra-Estrutura no sentido de ser liberado recursos para a construção da pavimentação da Avenida Radialista Flauberto Elias, por se tratar do principal acesso ao bairro Dom Hélder Câmara, localizado no município de Garanhuns.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3756/2005**  
**Autor: Dep. Lourival Simões ( Discussão Encerrada)**

Apelo ao Presidente da Jucepe no sentido de viabilizar a instalação de uma Junta Comercial no município de Petrolândia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3757/2005**  
**Autora: Dep. Carla Lapa ( Discussão Encerrada)**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social visando proceder com a recuperação das instalações físicas, o envio de material de expediente; a recuperação da viatura e o aumento do efetivo policial da Delegacia de Polícia Civil de Carpina, a fim de que aquela especializada possa prestar melhor assistência policial à população carpinense.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3758/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa ( Discussão Encerrada)**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de recuperar e equipar a quadra poliesportiva da Escola Professor Vicente Monteiro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3759/2005**  
**Autor: Dep. Roberto Liberato ( Discussão Encerrada)**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente da Comesa no sentido de viabilizarem a instalação de uma adutora a fim de que a Barragem do Taquara possa abastecer o município de São Caetano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

**Votação em Único Turno da Indicação nº 3760/2005**  
**Autor: Dep. Roberto Liberato ( Discussão Encerrada)**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura e ao Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a pavimentação da PE-97, no trecho compreendido entre o município de Bezerros e o Distrito de Ameixas, município de Cumaru, este último na PE-95.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 2465/2005**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho ( Discussão Encerrada)**

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *PT, Autismo e Autoritarismo*, de autoria do ex-ministro da Fazenda, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 24 de fevereiro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/3/2005**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 2466/2005**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho ( Discussão Encerrada)**

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *Cul-tura de Consumo*, de autoria do consultor Ítalo Bianchi, publicado no Jor-nal do Commercio, seção Opinião, em 24 de fevereiro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/3/2005**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 2467/2005**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho ( Discussão Encerrada)**

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *O Centenário do Rotary*, de autoria do membro da Academia Pernambucana de Letras, Reinaldo de Oliveira, publicado na Folha de Pernambuco, em 23 de fevereiro do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/3/2005**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 2468/2005**  
**Autora: Dep. Ana Rodovalho ( Discussão Encerrada)**

Voto de Aplauso à Indústria de Alimentos Bom Gosto LTDA - VITARELA, na pessoa do seu Diretor Presidente Gerson Lucena, pela passagem de seu aniversário, completando 12 anos de atuação no mercado pernambucano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/3/2005**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 2469/2005**  
**Autor: Dep. Antônio Moraes ( Discussão Encerrada)**

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *A Revolução de Paulo Renato*, publicado no jornal Diário de Pernambuco, edição de 4 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 2470/2005**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho ( Discussão Encerrada)**

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *Ônibus que torturam*, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 7 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 2471/2005**  
**Autor: Dep. Augusto Coutinho**  
**( Discussão Encerrada)**

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo intitulado: *A Refinaria e o General Abreu e Lima*, de autoria do ex-Ministro da Fazenda e do Meio Ambiente, Gustavo Krause, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 4 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 2472/2005**  
**Autora: Dep. Carla Lapa**  
**( Discussão Encerrada)**

Voto de Aplauso a Superintendência do INCRA e a ASSINCRa em Pernambuco pela realização de debate alusivo ao Dia Internacional da Mulher, sob o tema: *Mulher e Reforma Agrária*.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

**Votação em Único Turno do Requerimento nº 2473/2005**  
**Autor: Dep. Bruno Araújo**  
**( Discussão Encerrada)**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Lizete Evangelista Oliveira, ocorrido em 10 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/3/2005**

## Ata

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2005.**

**Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Ettore Labanca e Pedro Eurico.**

Aos 14 (catorze) dias do mês de março do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Elias Lira, Izaias Régis, João Negromonte, Lourival Simões, Roberto Leandro, Romário Dias e Sebastião Oliveira Júnior. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Guilherme Uchôa e Manoel Ferreira. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Manoel Ferreira que vem parabenizar o Deputado Federal Luiz Piauhyllino pelas suas declarações na Coluna Pinga Fogo a respeito do processo eleitoral. Segue-se com a palavra o Deputado Geraldo Coelho para em sua oratória demonstrar alegria pelo crescimento constante do município de Petrolina, oportunidade em que apresenta votos de aplausos com a Desembargadora Margarida Cantarelli pela instalação de mais uma vara federal no município acima citado. Logo após, usa da tribuna o Deputado Sérgio Leite que em seu pronunciamento vem denunciar a exoneração da delegada Eliane Caldas, pela mesma ter dito a verdade acerca dos assassinatos de dois policiais no bairro do Coque, há quinze dias. Com a palavra o Deputado Fernando Lupa para lamentar profundamente que a praga denominada cochonilha-do-carmim esteja dizimando as plantações de palma do Sertão do Moxotó. Finalizando, propõe uma audiência pública com as autoridades competentes a fim de sanar o problema em tela. Em seguida, ocupa a tribuna a Deputada Ceça Ribeiro que mais uma vez vem tratar sobre o bonito trabalho realizado pela equipe de futebol do Santa Cruz, o qual investe num time mirim que esteve recentemente na Suíça disputando campeonato da referida modalidade esportiva e divulgando o nome do Estado de Pernambuco no exterior. Prosseguindo, usa da palavra o Deputado Raimundo Pimentel para em breves palavras enaltecer a figura plural do Deputado Roberto Magalhães que escreveu artigo, publicado recentemente em jornal, fazendo um comparativo entre os governos Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva. Finalmente ocupa a tribuna o Deputado Sílvio Costa, último orador inscrito, que inicialmente vem fazer uma comparação com os hospitais públicos do Rio de Janeiro e de Recife, chegando a conclusão que a situação de ambos é exatamente igual, ocasião em que lamenta a atitude do Ministro Humberto Costa que não decretou intervenção na saúde pública do Estado de Pernambuco como fez no Rio de Janeiro. Encerrado o Pequeno Expediente, e não havendo Ordem do Dia a ser votada o Senhor Presidente passa ao Grande Expediente. Anunciando o Grande Expediente, o Senhor Presidente informa ao Plenário que o mesmo será em caráter especial, que tem como finalidade debater a Reforma Universitária, em cumprimento ao Requerimento nº 2336/2005, de autoria do Deputado Pedro

Eurico, aprovado por esta Casa. Em seguida, o Senhor Presidente convida os Senhores: Sérgio Sette – neste ato representando o Reitor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), professor Amaro Lins; Paulo Theodoro Peters – Reitor da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP); Walmar Corrêa – Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE); Emanuel Dias – Reitor da Universidade de Pernambuco (UPE); Janguê Diniz – Diretor Geral da Faculdade Maurício de Nassau; Ary Diniz – Diretor Geral da Faculdade de Boa Viagem; e Louise Caroline – Presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE), para compor a Mesa dos Trabalhos. Logo após, o Senhor Presidente profere discurso com o seguinte teor: “A iniciativa do Deputado Pedro Eurico em trazer para este Plenário a discussão sobre a Reforma Universitária no Brasil é louvável, por permitir que matéria de tanto relevo seja debatida pelos deputados que compõem a Assembléia Legislativa de Pernambuco. O movimento para a Reforma Universitária baseia-se em vários pontos, entre os quais: Fortalecimento da universidade pública, considerando a expansão sem controle das universidades privadas, a partir da década de noventa. Impedimento da mercantilização do Ensino Superior. O Governo Federal insiste que o ensino não é mercadoriá e sim, um bem público. A reforma, porém, garantiria a continuidade do ensino particular superior, ficando o setor regulado pelo Estado. A realidade brasileira é preocupante. Enquanto países como os Estados Unidos têm cinquenta por cento e o Canadá, sessenta e dois por cento dos jovens cursando o Ensino Superior, apenas nove por cento dos brasileiros chegam às universidades. A reforma quer democratizar o acesso de jovens de baixa renda. Isso porque, um povo que não investe em educação e cultura está fadado a permanecer nos limites do atraso, submetendo-se às nações que buscam, no conhecimento, ultrapassar fronteiras, atingindo níveis cada vez maiores de desenvolvimento. Os exemplos são inúmeros e está definitivamente provado que, diante dos constantes avanços tecnológicos, num mundo globalizado, a preparação das gerações é o único caminho a ser seguido pelos governos. É oportuno lembrar o grave episódio ocorrido recentemente em São Paulo, quando noventa e dois por cento dos advogados examinados pela OAB/SP foram reprovados. Isso é um fato muito sério, que exige reflexão e não pode passar despercebido do País, especialmente agora, quando a Reforma Universitária está sendo debatida. O tema é polêmico, sugere amplos exames e questionamentos e deve ser realmente analisado e estudado à exaustão. A Reforma Universitária prevê eleição de reitores, número mínimo de doutores e mestres para cada universidade, autonomia de gestão nas unidades federais. A Constituição brasileira determina a participação da iniciativa privada, porém sob o controle de um plano nacional de educação. Entretanto, o quadro real é complexo. O Ensino Superior cresceu sem planejamento, sem regulamentação e hoje tem grande importância econômica no País, provocando intensa disputa pelo mercado educacional. Em consequência, para cerca de duzentas instituições públicas superiores no Brasil, funcionam, aproximadamente, uma mil e seiscentas particulares. A discussão sobre a Reforma Universitária é oportuna e esperamos que a Assembléia Legislativa possa dar sua contribuição, com críticas e sugestões sobre o que há de melhor a ser feito nas áreas do Ensino Básico e Superior.” Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Deputado Pedro Eurico o qual em longo pronunciamento vem externar sua preocupação com a reforma universitária, afirmando que a mesma deve ser direcionada para um projeto que beneficie a nação como um todo, um projeto de Brasil. (Assume a Presidência o Deputado Pedro Eurico). Por último, o Senhor Presidente concede a palavra, pela ordem, aos Senhores: Sérgio Sette, Janguê Diniz, Deputado Sílvio Costa, Louise Caroline, Deputado Geraldo Coelho, Paulo Theodoro Peters, (fazendo uso da palavra, o Presidente em exercício, informa ao Plenário que a sugestão do Deputado Sílvio Costa de criar uma comissão para ir a Brasília tratar sobre o problema em tela com os deputados federais é louvável, porém falta o aval da Presidência da Casa Joaquim Nabuco, que irá ser informada), Emanuel Dias, Ary Diniz, Deputada Teresa Leitão, Walmar Corrêa e Anderson de Alencar Menezes, os quais debateram exaustivamente a Reforma Universitária em todas suas nuances. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente conclama a todos a se unirem em prol do desarmamento no Brasil, inclusive com a desativação das fábricas de armas de fogo. (Reassume a Presidência o Deputado Ettore Labanca). Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 3761/2005 a 3788/2005 de autoria dos Deputados: Dilma Lins, Adelmo Duarte, Augusto Coutinho, Guilherme Uchôa, Pastor Cleiton Collins, Ricardo Teobaldo e Malba Lucena e, os Requerimentos nºs 2474/2005 a 2486/2005 da lavra dos Deputados: Dilma Lins, Henrique Queiroz, Guilherme Uchôa, Augusto Coutinho, Geraldo Coelho, José Queiroz, Nelson Pereira e Malba Lucena, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pelo Deputado Adelmo Duarte, três apelos aos Senhores: Presidente da República e ao Ministro da Saúde no sentido de implantarem o Programa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência nos municípios de Jurema, Xexéu e São Bento do Una. Pela Deputada Dilma Lins, doze proposições: da primeira à sétima, apelos aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, no sentido de incluírem nas metas da operação especial: Contribuição ao Fundo Garantia Safra, os municípios de Araripina, Santa Filomena, Carnaubeira da Penha, Ibimirim, Venturosa, Manari e Flores; a oitava, apelo aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Infra-Estrutura e ao Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de providenciarem a perfuração e instalação de um poço artesiano no Loteamento Nossa Senhora da Conceição; a nona, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura, no sentido de providenciarem a ampliação da Escola Estadual Alice Vilela de Aquino, no Jardim Fragoso, esses no bairro de Socorro; a décima, apelo ao Senhor Diretor-Presidente do Metrô do Recife, no sentido de viabilizar a limpeza e dragagem do canal que está localizado em terreno da Estação Florianio; a décima primeira, apelo ao Senhor Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de providenciar o desentupimento das canaletas do sistema de esgotamento da Rua Josefa de Oliveira, no bairro de Cavaleiro, esses no município de Jaboatão dos Guararapes; e a décima segunda, requerimento solicitando que seja realizado um Grande Expediente Especial, no dia vinte e cinco de abril, para comemorar o Dia do Índio. Pelo Deputado Henrique

Queiroz, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Clarice Roma Oliveira Andrade, ocorrido no dia doze do mês corrente. Pelo Deputado José Queiroz, voto de aplauso ao Doutor Paulo Amorim pela sua eleição para a presidência da Unimed Caruaru, ocorrida no dia três do mês corrente. Pelo Deputado Ricardo Teobaldo, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura, no sentido de providenciarem o reinício das obras de reforma da Escola Ginásio de Limoeiro, no município de Limoeiro. Pelo Deputado Augusto Coutinho, quatro proposições: a primeira, apelo ao Senhor Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, no sentido de incluir a Associação Independente de Três Carneiros Alto, no bairro do Iburá, no Programa Leite de Pernambuco; a segunda, apelo ao Senhor Secretário de Defesa Social, no sentido de viabilizar o aumento do policiamento ostensivo no bairro da Linha do Tiro, esses nesta capital; a terceira e a quarta, requerimentos solicitando que sejam transcritos nos Anais desta Casa os artigos: “Debilidade congênita”, de autoria do Senador Marco Maciel; “Ensino médio – soluções estruturais”, de autoria do Secretário de Educação e Cultura, Mozart Neves Ramos, publicados no Jornal do Commercio, em oito do mês corrente. Pelo Deputado Nelson Pereira, dois votos de aplausos às cidades de Mirandiba e Olinda pelas passagens dos quarenta e três e quatrocentos e setenta anos, respectivamente, ocorridos nos dias onze e doze do mês corrente. Pela Deputada Malba Lucena, quatro proposições: a primeira, apelo ao Senhor Prefeito do município de Paulista, no sentido de viabilizar a pavimentação da Avenida Costa Azul, no Loteamento Costa Azul, em Pau Amarelo; da terceira à quarta, votos de aplausos às Senhoras: Márcia Azevedo, Andréa Manzi e à Prefeita da Cidade de Olinda, pelas homenagens recebidas pelo Shopping Tacarana como destaques em medicina, saúde, empresarial, política e economia, respectivamente. Pelo Deputado Pastor Cleiton Collins, nove apelos: o primeiro, aos Senhores: Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes e ao Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de implantarem o sistema de esgoto sanitário na Rua Terceira Travessa Murilo Braga, no bairro de Cavaleiro, no referido município; do segundo ao quarto, aos Senhores: Governador do Estado, Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária e à direção da Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, no sentido de providenciarem a inclusão nas metas de atividade: Obras hídricas nas rotas dos carros-pipa os municípios de Manari, Paranatama e Arcoverde; do quinto ao nono, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, no sentido de incluírem nas ações da atividade: atendimento de medida sócio-educativa os municípios de Custódia, Ouricuri, Santa Maria da Boa Vista, Petrolina e Carnaubeira da Penha; e pelo Deputado Guilherme Uchoa, três proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Ministro da Saúde e ao Secretário de Saúde do Estado, no sentido de intensificarem ações objetivando minimizar a questão da infecção hospitalar em todos os nosocômios da rede pública; a segunda, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Clarice Roma de Oliveira Andrade; e a terceira, voto de congratulações com os Desembargadores Dário Rocha e Eloy Almeida Lins, pela merecida escolha aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral para o biênio dois mil e cinco, dois mil e seis. Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Segunda, Terceira e Quinta Comissões as seguintes proposições: Projetos de Resolução e de Lei Ordinária respectivamente nºs 879/2005 de iniciativa do Deputado Soldado Moisés; e 880/2005 de autoria do Deputado Lourival Simões. Faltaram à presente reunião os Deputados: Claudiano Martins, Dilma Lins, Guilherme Uchôa e Pastor Cleiton Collins. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

## Expediente

**DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2005.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 4738** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS oferecendo Redação Final ao Projeto de Lei nº 863. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 70** - DA PRESIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO prestando esclarecimento acerca do requerimento nº 2316, do Deputado Guilherme Uchôa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 133** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS comunicando aprovação do requerimento nº 82/1, do vereador Daniel da Silva. Inteirada.

**OFÍCIO S/N** - DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA PASTORAL DA CRIANÇA agradecendo a Esta Casa pelo apoio que tanto tem ajudado a Pastoral da Criança em sua missão de levar paz, vida plena e justiça social a quem mais precisa. Inteirada.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO justificando ausências das reuniões plenárias dos dias 15, 16 e 17 de março de 2005. A Publicação.

**REQUERIMENTOS** - DOS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO E BRUNO RODRIGUES justificando ausências das reuniões plenárias dos dias 15 e 16 de março de 2005. À Publicação.

## Solicitações de Dispensa

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.**

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 15 a 17 de março de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

**JUSTIFICATIVA:**

Viagem à Brasília.

**Recife, 15 de março de 2005.**

**Deputado João Fernando Coutinho**

**DESPACHO**

**DEFERIDO**  
EM, 15/03/2005

**Deputado Romário Dias**  
Presidente

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.**

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO FERNANDO LUPA**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 15 e 16 de março de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

**JUSTIFICATIVA:**

Viagem pela Comissão de Agricultura e Política Rural aos Estados de Alagoas e Sergipe.

**Recife, 15 de março de 2005.**

**Deputado Fernando Lupa**

**DESPACHO**

**DEFERIDO**  
EM, 15/03/2005

**Deputado Romário Dias**  
Presidente

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.**

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO BRUNO RODRIGUES**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 15 e 16 de março de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

**JUSTIFICATIVA:**

Viagem a Brasília.

**Recife, 15 de março de 2005.**

**Deputado Bruno Rodrigues**

**DESPACHO**

**DEFERIDO**  
EM, 15/03/2005

**Deputado Romário Dias**  
Presidente

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.**

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105 c/c o art. 113, § 3º, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: **ANA CAVALCANTI (PP)**, **BETINHO GOMES (PPS)**, **ELIAS LIRA (PFL)** e **TERESA LEITÃO (PT)**, membros titulares e os suplentes Deputados: **BRUNO ARAÚJO (PSDB)**, **BRUNO RODRIGUES (PSDB)**, **NELSON PEREIRA (PCdoB)**, **SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PFL)** e **SÍLVIO COSTA (PMN)**, para se fazerem presentes à reunião deste Colegiado Técnico, a ser realizada às **10h (dez horas)**, do dia **16 de mês de março de 2005**, no Plenarinho III, localizado no 2º andar, do Anexo I, ao Palácio Joaquim Nabuco.

### EM DISTRIBUIÇÃO

**01-** Projeto de Lei Ordinária nº 875/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências);  
**02-** Projeto de Lei Ordinária nº 876/2005, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Institui a obrigatoriedade de inserção do CEP residencial do cliente, nas contas mensais de energia elétrica e água);  
**03-** Projeto de Lei Ordinária nº 877/2005, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Institui a obrigatoriedade, em bares, restaurantes e lanchonetes que comercializam bebidas sem teor alcoólico (refrigerantes) a disponibiliza-las também em embalagens denominadas "PET").  
**04-** Projeto de Lei Ordinária nº 880/2005, de autoria do Deputado Lourival Simões (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a entidade civil FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – FADE – U.F.P.E.);

### EM REDISTRIBUIÇÃO

**01-** Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (EMENTA: Denomina a Rodovia PE-605 de Rodovia "Josias Inojosa de Oliveira");  
**02-** Projeto de Lei Ordinária nº 574/2004, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Disciplina o acondicionamento dos vasilhames plásticos retornáveis utilizados no envasamento, industrialização e comercialização de água mineral no Estado de Pernambuco e dá outras providências);  
**03-** Substitutivo nº 01/2005, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 806/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA: Dispõe sobre a proteção da saúde dos consumidores nos estabelecimentos comerciais que ofertam a locação e respectivo acesso a jogos de computador em rede local, conhecidos como Lan House – Local Área Network, e seus correlatos, e dá outras providências);

### EM DISCUSSÃO

**01-** Projeto de Lei Ordinária desativado Nº 14/2003, de autoria do Deputado Bruno Araújo (EMENTA: Declara de Utilidade Pública, a instituição cultural sem fins lucrativos, INSTITUTO RICARDO BRENNAND);  
**RELATORA: DEPUTADA ANA CAVALCANTI**  
**02-** Projeto de Lei Ordinária Nº 791/2004, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (EMENTA: Obriga as empresas concessionárias ou permissionárias de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, a fixarem em local de fácil visibilidade informações sobre o seguro por acidentes de trânsito e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO BETINHO GOMES**  
**03-** Projeto de Lei Ordinária Nº 859/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores);  
**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**  
**04-** Projeto de Lei Ordinária Nº 860/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores);  
**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**  
**05-** Projeto de Lei Ordinária Nº 861/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores);  
**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**  
**06-** Projeto de Lei Ordinária Nº 868/2005, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis, que indica, e dá outras providências.);  
**RELATORA: DEPUTADA TERESA LEITÃO**

Recife, 15 de março de 2005.

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ – PDT**  
Presidente da Comissão de  
Administração Pública

artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 15 e 16 de março de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

### JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília – DF.

Recife, 15 de março de 2005.

Deputado Augusto Coutinho

### DESPACHO

### DEFERIDO

EM, 15/03/2005

Deputado Romário Dias  
Presidente

## Projetos

### Projeto de Resolução Nº 881/2005

**Concessão de Título Honorífico de  
"Cidadão do Estado de Pernambuco"**

**Ementa:** Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Dr. Valdecir Fernandes Pascoal, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário

### Justificativa

Valdecir Pascoal, o mais novo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nasceu em 01 de janeiro de 1969, na cidade de Luís Gomes-RN. O homenageado tem um brilhante histórico acadêmico. É graduado em Direito pela Faculdade de Direito do Recife (UFPE), Ciências Econômicas (UFPE) e Administração de Empresas (UNIPÉ), bem como é pós-graduado em Direito Administrativo e Constitucional (UFPE).

Sua gloriosa carreira profissional pode ser ressaltada pela enumeraçã das atividades desempenhadas, onde ressaltamos: Auditor das Contas Públicas do TCE-PE; Auditor Financeiro da Secretaria da Fazenda de Pernambuco; Auditor Substituto de Conselheiro do TCE-PE; Professor de "Direito Financeiro e Controle Externo", da Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães do TCE-PE; Professor do Curso Espaço Jurídico; Professor do IDAJ Cursos Jurídicos; e Professor do ATF Cursos Jurídicos. Além disso, possui vários livros e artigos publicados em revistas e jornais.

A outorga do "Título de Cidadão do Estado de Pernambuco" ao Conselheiro Valdecir Pascoal, pelos laços que o vinculam ao nosso Estado, constitui uma justa homenagem a um grande Homem com uma série de trabalhos desenvolvidos junto a nossa sociedade.

Sala das Reuniões, em 8 de março de 2005.

**Bruno Araújo**  
Deputado

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dilla Lins, Elias Lira, Ettore Labanca, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Mavial Cavalcanti, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa, Soldado Moisés, Teresa Leitão.**

À 1ª Comissão.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os deputados Teresa Leitão, Sílvio Costa, Geraldo Coelho e Lourival Simões, membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, deputados Jacilda Urquiza, Ana Cavalcanti, Mavial Cavalcanti, Augusto César e Roberto Leandro para comparecerem à **Reunião Ordinária** desta Comissão e Educação e Cultura, às **11h** (onze horas) do próximo dia **17 de março de 2005**, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa, Edifício Senador Nilo Coelho, cuja pauta é a que segue:

### Em discussão

**1. Projeto de Lei Ordinária n.º 565/2004;** de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Denomina a Rodovia PE-605 de Rodovia "Josias Inojosa de Oliveira").  
**Relator Dep. Lourival Simões**  
**2. Projeto de Resolução n.º 856/2005;** de autoria do Deputado João Fernando Coutinho. (Ementa: Concede a Medalha do Mérito Desportivo ao Sport Clube do Recife).  
**Relator Dep. Geraldo Coelho**

Recife, 15 de março de 2005.

**DEPUTADO ROBERTO LIBERATO**  
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, os deputados AUGUSTO CÉSAR, HENRIQUE QUEIROZ, IZAÍAS RÉGIS, AURORA CRISTINA, membros titulares, bem como os suplentes CLAUDIANO MARTINS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LOURIVAL SIMÕES, MAVIAEL CAVALCANTI E NELSON PEREIRA, para audiência pública a ser realizada no dia 18 (dezoito) de março de 2005, às 10:00 (dez) horas, na Quadra Poliesportiva do Município da Pedra – PE.

### 1 – Em discussão:

1.1– Projeto de Lei nº 850/2005, que dispõe sobre o processo de Produção de Queijo Artesanal e dá outras providências.

Sala da Comissão, em 15 de março de 2005.

**Deputado Fernando Lupa**  
Presidente  
Comissão de Agricultura e Política Rural

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos do artigo 105, I – c artigo 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados André Luis Farias – ALF, Augusto Coutinho, Ciro Coelho, Fernando Lupa e Nelson Pereira Membros Efetivos e os Suplentes Deputados Antonio Figueirôa, Geraldo Coelho, Sílvio Costa e as Suplentes Deputadas Ana Cavalcanti e Malba Lucena, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico , no próximo dia 17 de Março, às 09:00 Horas, no Plenarinho II, no 5º andar desta Casa Legislativa, onde discutiremos sobre a Medida Provisória 232, que se trata da Carga Tributária no Brasil.

Recife , 15 de Março de 2005

**Deputado ALF**  
Presidente

## Projeto de Lei Ordinária Nº 882/2005

**Ementa:** Cria no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Enfrentamento e Combate ao Tráfico de Seres Humanos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

### DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Estado de Pernambuco, o Dia de Enfrentamento e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de julho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificativa

O Estado Brasileiro existe para garantir e promover a dignidade de todas as pessoas. Com base no princípio da dignidade da pessoa humana é que decorrem todos os demais direitos fundamentais.

Reconhecendo a importância deste princípio, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 elevou o princípio da dignidade da pessoa humana ao ápice.

Como exigência do princípio da dignidade da pessoa humana, o Estado deve repudiar toda forma de tratamento degradante e cruel contra o ser humano, como por exemplo, o tráfico de seres humanos, a tortura, a perseguição ou maus tratos por razões de gênero, etnia, religião, opção sexual, dentre outras.

A Constituição Federal de 1988, atendendo ao princípio da dignidade da pessoa humana, relacionou direitos e garantias fundamentais, tais como: direitos individuais e coletivos (artigo 5º), direitos sociais (artigos 6º e 11), direitos de nacionalidade (artigos 12 e 13) e direitos políticos (artigos 14 a 16).

Em Pernambuco um Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos foi instituído pelo Decreto nº 25.594, de 01 de Julho de 2003.

O principal objetivo do Programa é constituir-se em um instrumento de prevenção e enfrentamento ao tráfico de seres humanos, com enfoque em três ações substantivas:

Análise interdisciplinar das principais modalidades de tráfico de seres humanos, através de um banco de dados;  
 Expansão, fortalecimento, diversificação e integração dos mecanismos já existentes de enfrentamento ao tráfico de seres humanos, principalmente, com o fortalecimento institucional das organizações governamentais e não – governamentais envolvidas direta ou indiretamente no enfrentamento a esta modalidade criminosa;  
 Melhorar a capacidade do estado de Pernambuco em termos jurídicos e medidas preventivas (através, principalmente, da conscientização das vítimas e da sensibilização da sociedade civil e do Poder Público sobre o problema).

Desde o início de sua execução, o Programa vem sendo implementado de forma a se constituir em uma política pública formada da parceria, já exitosa em outros programas, entre sociedade civil e poder público no enfrentamento ao crime organizado.

É preciso ressaltar que o Governo do Estado de Pernambuco foi o primeiro no país a dar real importância a essa problemática, criando um Programa e uma Gerência, com recursos materiais e humanos necessários à erradicação do tráfico de pessoas. Com a adesão do Estado ao Sistema Único de Segurança, o Plano Estadual possibilita aos Municípios uma efetiva parceria com os órgãos da Defesa Social, ao tempo em que também viabiliza a implementação de um Plano Metropolitano para formulação de uma política pública integrada de prevenção à violência. No primeiro ano de atividades, o Programa, através da Gerência Geral, recebeu 77 (setenta e sete) denúncias, sendo estas: 01 de trabalho escravo no município de Ipojuca; 40 de Exploração Sexual (inclusive contra crianças, adolescentes e travestis); 16 de Tráfico de Órgãos, 03 de Adoções Ilegais e 17 envolvendo outros estados da federação.

O Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos tem por meta aperfeiçoar os mecanismos existentes para o combate ao tráfico de seres humanos, que envolve a exploração sexual, o trabalho escravo, a remoção de órgão e a prostituição infanto-juvenil. Através de análise da situação das ocorrências, deverão ser implementadas várias medidas, tais como: aumento da capacidade investigativa; instauração de processos; capacitação de pessoal

das organizações envolvidas; manutenção de núcleos especializados nas principais cidades consideradas como rotas de tráfico; estruturar e monitorar um banco de dados; construir um código de conduta sobre a temática e firmar convênios e parcerias técnico-financeira com organizações nacionais e internacionais para o desenvolvimento das ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de seres humanos.

Para atingir seus objetivos, o Programa conta com o apoio do Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos, instância colegiada e consultiva, principal responsável pelo êxito das ações implementadas. É composto por 44 (quarenta e quatro) entidades públicas e organizações não governamentais.

Dentro das ações já implementadas, podemos destacar as participações no Projeto Caravana da Paz da SDS, centenas de palestras proferidas por técnicos da Gerência TSH em Escolas do Recife e Interior do Estado, campanhas educativas nas praias pernambucanas, formulação do Código de Conduta de Pernambuco e capacitações de agentes multiplicadores.

Nossa proposição tem o objetivo de dar maior destaque ao trabalho que já vem sendo desenvolvido através de uma data que marque, anualmente, os acontecimentos relacionados com essa temática.

Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005.

Raimundo Pimentel  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 8ª e 10ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 4739/2005

**Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária nº 853/2005, de autoria do Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EMENDA QUE TEM POR OBJETIVO ALTERAR A DOTAÇÃO ANULADA PELO ART. 2º DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, SUBSTITUINDO-A PELAS DOTAÇÕES REFERENTES À CASA MILITAR E AO GABINETE CIVIL, PREVISTAS NO REFERIDO ORÇAMENTO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO. PELA REJEIÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária nº 853/2005, de autoria do Governador do Estado. A proposição principal visa abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005 e dá outras providências. Por sua vez, a emenda ora em análise tem por objetivo alterar a dotação anulada pelo art. 2º da proposição principal, substituindo-a pelas dotações destinadas à Casa Militar e ao Gabinete Civil.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Trata-se de alteração que, apesar da intenção do autor, não aperfeiçoa a Proposição Principal. A anulação das dotações orçamentárias que se pretende fazer com a presente Emenda comprometeriam a continuidade das atividades dos órgãos que dão suporte imediato ao Gabinete do Governador, razão pela qual inexistente interesse público em sua aprovação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária nº 853/2005, de autoria do Governador do Estado.

Aurora Cristina  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição da Emenda Modificativa nº 01, apresentada pelo Deputado Isaltino Nascimento, ao Projeto de Lei Ordinária nº 853/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Aurora Cristina.

Favoráveis os (3) deputados: Bruno Araújo, Ciro Coelho, Jacilda Urquiza.

Contrários os (3) deputados: Alf, Augusto César, Isaltino Nascimento.

### Parecer Nº 4740/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 276/2003

Autor: Ex-Deputado Lula Cabral

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, O ENSINO DA DISCIPLINA “NOÇÕES DE HISTÓRIA PERNAMBUCANA” NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. COMPETÊNCIA PARA DISPOR SOBRE A PARTE DIVERSIFICADA, COMPLEMENTAR DA BASE NACIONAL COMUM DOS CURRÍCULOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DE CADA SISTEMA DE ENSINO E ESTABELECIMENTO ESCOLAR, CONFORME ESTABELECE O ART. 26, CAPUT, DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB – LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. MATÉRIA QUE SE INSCREVE NO ÂMBITO DA AUTONOMIA DIDÁTICA DAS INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM OS SISTEMAS DE ENSINO. IMPOSSIBILIDADE DE SEU REGRAMENTO POR MEIO DE LEI. CONCLUSÕES RATIFICADAS PELO PARECER CEE/PE Nº 33/2003-CLN DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE ILEGALIDADE.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 276/2003, de autoria do ex-Deputado Lula Cabral, que visa instituir, em caráter complementar, o ensino da disciplina “Noções de História Pernambucana” nas escolas públicas de primeiro e segundo graus do Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Segundo prescreve o art. 26, caput, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a competência para dispor sobre a parte diversificada, complementar da base nacional comum dos currículos do ensino fundamental e médio, é de cada sistema de ensino e estabelecimento escolar.

Por sua vez, os arts. 14 a 18 da LDB regulam a composição dos sistemas de ensino federal, estaduais e municipais.

Os sistemas de ensino estaduais, segundo prescreve o art. 17 da LDB, compreendem os seguintes órgãos e instituições:

a) as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público estadual;

b) as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

c) as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

d) os órgãos de educação estaduais.

Portanto, o conteúdo dos currículos, na parte diversificada é matéria reservada com exclusividade às instituições e órgãos de ensino, a quem a LDB confere autonomia didática.

A instituição de disciplinas mediante lei, com a inevitável modificação dos currículos escolares, configura violação à citada autonomia didática, razão pela qual não está em sintonia com LDB.

Ressalte-se, que essas conclusões encontram-se ratificadas pelo Parecer CEE/PE nº 33/2003-CLN do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de ilegalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 276/2003, de autoria do ex-Deputado Lula Cabral.

Ciro Coelho  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de ilegalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 276/2003, de autoria do ex-Deputado Lula Cabral.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Ciro Coelho.

Favoráveis os (6) deputados: Alf, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza.

### Parecer Nº 4741/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 378/2003

Autora: Deputada Malba Lucena

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR NOS CURRÍCULOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO. COMPETÊNCIA PARA DISPOR SOBRE A PARTE DIVERSIFICADA, COMPLEMENTAR DA BASE NACIONAL COMUM DOS CURRÍCULOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DE CADA SISTEMA DE ENSINO E ESTABELECIMENTO ESCOLAR, CONFORME ESTABELECE O ART. 26, CAPUT, DA LEI DE DIRETRIZES E

BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB – LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. MATÉRIA QUE SE INSCREVE NO ÂMBITO DA AUTONOMIA DIDÁTICA DAS INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM OS SISTEMAS DE ENSINO. IMPOSSIBILIDADE DE SEU REGRAMENTO POR MEIO DE LEI. CONCLUSÕES RATIFICADAS PELO PARECER CEE/PE Nº 33/2003-CLN DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE ILEGALIDADE.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 378/2003, de autoria da Deputada Malba Lucena, que visa dispor sobre a inclusão da disciplina Educação e Segurança Alimentar nos currículos do Sistema Estadual de Ensino.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Segundo prescreve o art. 26, caput, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a competência para dispor sobre a parte diversificada, complementar da base nacional comum dos currículos do ensino fundamental e médio, é de cada sistema de ensino e estabelecimento escolar.

Por sua vez, os arts. 14 a 18 da LDB regulam a composição dos sistemas de ensino federal, estaduais e municipais.

Os sistemas de ensino estaduais, segundo prescreve o art. 17 da LDB, compreendem os seguintes órgãos e instituições:

a) as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público estadual;

b) as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

c) as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

d) os órgãos de educação estaduais.

Portanto, o conteúdo dos currículos, na parte diversificada é matéria reservada com exclusividade às instituições e órgãos de ensino, a quem a LDB confere autonomia didática.

A instituição de disciplinas mediante lei, com a inevitável modificação dos currículos escolares, configura violação à citada autonomia didática, razão pela qual não está em sintonia com LDB.

Ressalte-se, que essas conclusões encontram-se ratificadas pelo Parecer CEE/PE nº 33/2003-CLN do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de ilegalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 378/2003, de autoria da Deputada Malba Lucena.

Ciro Coelho  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de ilegalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 378/2003, de autoria da Deputada Malba Lucena.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Ciro Coelho.

Favoráveis os (6) deputados: Alf, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza.

### Parecer Nº 4742/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 380/2003

Autora: Deputada Malba Lucena

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS NOS CURRÍCULOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO. COMPETÊNCIA PARA DISPOR SOBRE A PARTE DIVERSIFICADA, COMPLEMENTAR DA BASE NACIONAL COMUM DOS CURRÍCULOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DE CADA SISTEMA DE ENSINO E ESTABELECIMENTO ESCOLAR, CONFORME ESTABELECE O ART. 26, CAPUT, DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL – LDB – LEI FEDERAL Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. MATÉRIA QUE SE INSCREVE NO ÂMBITO DA AUTONOMIA DIDÁTICA DAS INSTITUIÇÕES QUE INTEGRAM OS SISTEMAS DE ENSINO. IMPOSSIBILIDADE DE SEU REGRAMENTO POR MEIO DE LEI. CONCLUSÕES RATIFICADAS PELO PARECER CEE/PE Nº 33/2003-CLN DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO. PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE ILEGALIDADE.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 380/2003, de autoria da Deputada Malba Lucena, que visa dispor sobre a inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos currículos do Sistema Estadual de Ensino.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Segundo prescreve o art. 26, caput, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a competência para dispor sobre a parte diversificada, complementar da base nacional comum dos currículos do ensino fundamental e médio, é de cada sistema de ensino e estabelecimento escolar.

Por sua vez, os arts. 14 a 18 da LDB regulam a composição dos sistemas de ensino federal, estaduais e municipais.

Os sistemas de ensino estaduais, segundo prescreve o art. 17 da LDB, compreendem os seguintes órgãos e instituições:

a) as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público estadual;

b) as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;

c) as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

d) os órgãos de educação estaduais.

Portanto, o conteúdo dos currículos, na parte diversificada é matéria reservada com exclusividade às instituições e órgãos de ensino, a quem a LDB confere autonomia didática.

A instituição de disciplinas mediante lei, com a inevitável modificação dos currículos escolares, configura violação à citada autonomia didática, razão pela qual não está em sintonia com LDB.

Ressalte-se, que essas conclusões encontram-se ratificadas pelo Parecer CEE/PE nº 33/2003-CLN do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de ilegalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 380/2003, de autoria da Deputada Malba Lucena.

Ciro Coelho  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de ilegalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 380/2003, de autoria da Deputada Malba Lucena.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Ciro Coelho.

Favoráveis os (6) deputados: Alf, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquiza.

### Parecer Nº 4743/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004

Autor: Deputado Raimundo Pimentel

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR “RODOVIA JOSIAS INOJOSA DE OLIVEIRA”, A RODOVIA PE-605. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel, que visa denominar “RODOVIA JOSIAS INOJOSA DE OLIVEIRA”, a Rodovia PE-605.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A proposição atende ao disposto no art. 238 da Constituição Estadual, que veda que se dêem nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público.

Ressalte-se, ainda, que, conforme consta do levantamento efetuado pela Divisão de Estatística e Assistência Técnico-Legislativa desta Assembleia Legislativa, a rodovia estadual em questão ainda não tem denominação atribuída por lei.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

José Queiroz  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2005.

**Presidente:** Bruno Rodrigues.
**Relator :** José Queiroz.
**Favoráveis os (7) deputados:** Alif, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.

## Parecer Nº 4744/2005

**Projeto de Resolução nº:** 856/2005
**Autor:** Deputado João Fernando Coutinho

**CONCESSÃO DA MEDALHA LEGISLATIVA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SPORT CLUB DO RECIFE. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.**

#### 1. Histórico

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 856/2005, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

O Projeto em referência visa conceder ao Sport Club do Recife a Medalha Legislativa do Mérito Desportivo.

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no permissivo do art. 14, XXIV, da Constituição Estadual e na Resolução n.º 417, de 17/12/98.

Apresentado breve apanhado histórico das ações do Sport Club do Recife, desde sua fundação, em 1905, até os dias atuais, demonstrado está seu o seu elevado espírito público e sua relevância para o desporto nacional, conforme exigido pelo art. 2º da citada Resolução n.º 417/98.

O apoioamento de dois terços dos membros desta Assembléia Legislativa, exigido pelo art. 3º da mesma Resolução n.º 417/98, também foi atendido.

Não há, portanto, óbices à aprovação do presente Projeto de Resolução.

<b>Ciro Coelho</b>
<b>Deputado</b>

#### 3.Conclusão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Resolução n.º 856/2005, formulado pelo Deputado João Fernando Coutinho, atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, estando, portanto, em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2005.</b>
--

**Presidente:** Bruno Rodrigues.
**Relator :** Ciro Coelho.
**Favoráveis os (6) deputados:** Alif, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.

## Parecer Nº 4745/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 859/2005**
**Autor:** Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 859/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Conforme art. 1º da Proposição Governamental, o imóvel cujo uso será cedido encontra-se localizado na Av. General San Martin, s/n.º, Bongí, Recife, neste Estado, possuindo área total de 62,58 m² (sessenta e dois vírgula cinqüenta e oito metros quadrados).

A cessão operar-se-á a título oneroso, pelo prazo de 04 (quatro) anos, devendo ser instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, para o uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos ao Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso - RPFMon, sob pena de sua rescisão.

Findo o prazo de concessão, sua renovação dependerá de autorização legal, conforme previsto pelo artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado (art. 4º da Proposição Governamental).

#### 2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 04 (quatro) anos para a cessão (art. 1º) e determina que a sua renovação para novo período somente se dará em virtude de lei específica (art. 4º).

Ademais, por se tratar de cessão a título oneroso, o Projeto de Lei ora em análise, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece que concessão de uso em questão será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 859/2005, de autoria do Governador do Estado.

<b>Isaltino Nascimento</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 859/2005, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2005.</b>
--

**Presidente:** Bruno Rodrigues.
**Relator :** Isaltino Nascimento.
**Favoráveis os (6) deputados:** Alif, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Jacilda Urquisa.

## Parecer Nº 4746/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 860/2005**
**Autor:** Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 860/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Conforme art. 1º da Proposição Governamental, o imóvel cujo uso será cedido encontra-se localizado na Rodovia PE 18 – Km 6 – Distrito Industrial de Paratibe, Caetés II – Abreu e Lima, neste Estado, possuindo área total de 17,98 m² (dezessete vírgula noventa e oito metros quadrados).

A cessão operar-se-á a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, devendo ser instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, para o uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos ao Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência – CSM/INT, sob pena de sua rescisão.

Findo o prazo de concessão, sua renovação dependerá de autorização legal, conforme previsto pelo artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado (art. 4º da Proposição Governamental).

#### 2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de até 04 (quatro) anos para a cessão (art. 1º) e determina que a sua renovação para novo período somente se dará em virtude de lei específica (art. 4º).

Ademais, por se tratar de cessão a título oneroso, o Projeto de Lei ora em análise, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece que a concessão de uso em questão será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 860/2005, de autoria do Governador do Estado.

<b>Isaltino Nascimento</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 860/2005, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2005.</b>
--

**Presidente:** Bruno Rodrigues.
**Relator :** Isaltino Nascimento.
**Favoráveis os (6) deputados:** Alif, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Jacilda Urquisa.

## Parecer Nº 4747/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 861/2005**
**Autor:** Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CONCEDER O DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE PRÉVIA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, E ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 861/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Conforme art. 1º da Proposição Governamental, o imóvel cujo uso será cedido encontra-se localizado na Av. General San Martin, s/n.º, Bongí, Recife, neste Estado, possuindo área total de 9,40 m² (nove vírgula quarenta metros quadrados).

A cessão operar-se-á a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, devendo ser instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, e será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, para o uso exclusivo de serviços de barbearia ao Regimento do Polícia Montada - Dias Cardoso da Polícia Militar de Pernambuco, sob pena de sua rescisão.

Findo o prazo de concessão, sua renovação dependerá de autorização legal, conforme previsto pelo artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado (art. 4º da Proposição Governamental).

#### 2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de até 04 (quatro) anos para a cessão (art. 1º) e determina que a sua renovação para novo período somente se dará em virtude de lei específica (art. 4º).

Ademais, por se tratar de cessão a título oneroso, o Projeto de Lei ora em análise, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece que concessão de uso em questão será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 861/2005, de autoria do Governador do Estado.

<b>Isaltino Nascimento</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 861/2005, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2005.</b>
--

**Presidente:** Bruno Rodrigues.
**Relator :** Isaltino Nascimento.
**Favoráveis os (6) deputados:** Alif, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Jacilda Urquisa.

## Parecer Nº 4748/2005

**Projeto de Resolução nº 865/2005**
**Autor:** Presidente da Assembléia Legislativa

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA APROVAR A INDICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO ENGENHEIRO ELÉTRICO E TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES GUILHERME CALDAS BAHIA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE. REALIZAÇÃO DE ARGUIÇÃO PÚBLICA PARA PRÉVIA APROVAÇÃO, EM FACE DA EXIGÊNCIA CONSTANTE DO ART. 6º DA LEI ESTADUAL Nº 12.524, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003. CANDIDATO QUE POSSUE VASTA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO E INTERESSE, DE ACORDO COM O QUE CONSTA EM SEU *CURRICULUM VITAE*. DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO, PELO CANDIDATO, DOS ASSUNTOS PERTINENTES AO CARGO A SER OCUPADO. APTIDÃO DO INDICADO PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 865/2005, de autoria do Presidente desta Corte Legislativa.

Trata-se de proposição que visa aprovar a indicação governamental do Engenheiro Elétrico e Técnico em Telecomunicações GUILHERME CALDAS BAHIA SILVA para o cargo de Diretor Técnico-Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

A indicação governamental foi encaminhada a esta Assembléia Legislativa através do Ofício nº 143/2005, datado de 28 de fevereiro de 2005, onde o Governador do Estado ressalta que *“o indicado trata-se de técnico habilitado, e que conta com vasta experiência profissional, nos setores público e privado, conforme currículo que segue em anexo, estando apto e credenciado para o exercício da relevante função de interesse público”*.

Em anexo ao expediente supramencionado foi remetido o *curriculum vitae* do indicado.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 266 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O Presidente desta Corte Legislativa, com fulcro no art. 266, I, do Regimento Interno, após o recebimento do Ofício nº 143/2005, encaminhou para esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Resolução ora em análise, que visa aprovar a indicação governamental do Engenheiro Elétrico e Técnico em Telecomunicações GUILHERME CALDAS BAHIA SILVA para o cargo de Diretor Técnico-Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

Na reunião ordinária realizada no último dia 08 de março do ano em curso, este Órgão Colegiado, dentro de suas competências regimentais, resolveu realizar nesta data a arguição pública do indicado e apreciação do Projeto de Resolução que trata da aprovação da indicação governamental.

A arguição pública, cuja necessidade decorre da determinação contida no art. 6º da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003 (*“Art. 6º A Diretoria é o órgão deliberativo e executivo da ARPE e será composta por um Diretor Presidente e dois Diretores, nomeados pelo Governador do Estado, após prévia aprovação, mediante arguição pública, pela Assembléia Legislativa, na forma que dispuser seu Regimento Interno”*), destinou-se à realização de indagações ao candidato sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado, de acordo com rito preconizado pelo art. 266 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O candidato demonstrou possuir amplos conhecimentos sobre os assuntos pertinentes ao exercício do cargo que irá ocupar na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, razão pela qual considero possuir plena aptidão para o desempenho da respectiva função.

Ressalte-se, ainda, que seu *curriculum vitae* demonstra tratar-se de técnico capacitado, com ampla experiência profissional na sua respectiva área de atuação e interesse, o que reforça a minha convicção quanto ao fato de estar apto e habilitado para o exercício do cargo para o qual foi indicado.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela

aprovação do Projeto de Resolução nº 865/2005, de autoria do Presidente desta Corte Legislativa.

<b>Jacilda Urquisa</b>
<b>Deputada</b>

### 3. Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 865/2005, de autoria do Presidente deste Poder Legislativo.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2005.</b>
--

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Jacilda Urquisa.**

**Favoráveis os (7) deputados: Alf, Augusto César, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, José Queiroz.**

## Parecer N° 4749/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 868/2005**
**Autor: Governador do Estado**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DOS IMÓVEIS QUE INDICA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMEN- TAIS. PELA APROVAÇÃO.
---

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 868/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a ceder aos seguintes Municípios os imóveis abaixo indicados:

I - ao Município de Cabo de Santo Agostinho:

- a) Hospital Mendo Sampaio;
- b) Centro de Saúde Manoel Gomes;

II – ao Município de Paulista:

- a) Prontoclínica Torres Galvão;

III – ao Município de Jucati:

- a) Posto de Saúde Jucati;
- b) Posto de Saúde Neves.

Conforme art. 2º da Proposição Governamental, os imóveis cedidos através do Projeto de Lei sob análise destinar-se-ão exclusivamente à instalação física necessária ao desenvolvimento de trabalhos na área de saúde dos referidos Municípios, tendo em vista o processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

### 2.Parecer do Relator

A presente proposição encontra supedâneo nos arts. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Conforme determinam os arts. 4º, § 1º e 15, IV, a cessão do direito de uso de bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, dependem de autorização desta Assembléia Legislativa, mediante lei específica.

Por sua vez, a lei que a autorizar deverá prever expressamente o prazo de duração da cessão, cuja renovação dependerá de nova autorização legislativa, mediante lei específica, de acordo com o que estabelece o§ 2º do art. 4º da Carta Estadual.

Todos os requisitos acima referidos foram atendidos pelo Projeto de Lei ora em análise.

De fato, a autorização legislativa foi encaminhada através de projeto de lei especificamente a esse fim destinado, o qual estabelece o prazo de duração de 05 (cinco) anos para a cessão (art. 1º, *caput*).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 868/2005, de autoria do Governador do Estado.

<b>Bruno Araújo</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 868/2005, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2005.</b>
--

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Bruno Araújo.**

**Favoráveis os (6) deputados: Alf, Augusto César, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.**

## Parecer N° 4750/2005

**Projeto de Lei Ordinária nº 871/2005**
**Autor: Mesa Diretora**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA REGULAMENTAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, OS PROCEDI-

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

MENTOS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 22, XXVII C/C ART. 24, §2º DA CF/88.
REGRAMENTO SUPLEMENTAR DE NORMAS GERAIS EDITADAS PELA UNIÃO, A FIM DE DAR-LHES MAIOR CONCREÇÃO E EFETIVIDADE.
INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

### 1.Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 871/2005, de autoria da Mesa Diretora, que visa regulamentar, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, os procedimentos pra realização de licitação na modalidade pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Legislativo Estadual e dá outras providências.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de *competência legislativa concorrente* da União, Estados e Distrito Federal, conforme preceitua o art. 22, XXVII *c/c* art. 24, § 2º, da CF/88.

Com efeito, nos termos do art. 22, XXVII da CF/88, compete, privativamente, à União legislar sobre **normas gerais** de licitação e contratação. Eis o que dispõe referido dispositivo *in verbis*:

“Art. 22. Compete, privativamente, à União, legislar sobre:

(...)

XXVII – **normas gerais de licitação e contratação**, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, §1º, III;”

Trata-se, portanto, de matéria que possibilita a edição de norma suplementar por parte dos Estados-Membros, visto que, conforme prevê o § 2º do art. 24 da Carta Federal, *“a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados”*.

Vale ressaltar, a respeito, a opinião de Antônio Roque Citadini na Obra COMENTÁRIOS E JURISPRUDÊNCIA SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, 3 ed. Max Limonad, p. 21/22:

<b>“A União, as estabelecer normas gerais de licitação e contratos, cumpriu o seu dever uniformizando os procedimentos e fixando princípios que servem como parâmetros abalizadores da moralidade para os negócios da Administração Pública. Aos Estados e Municípios deixou a responsabilidade pela edição de normas para atender suas particularidades, desde que não disponham de forma dissonante da Lei Federal.”</b>
--

### E prossegue afirmando:

“Este novo diploma legal obedece às disposições da Constituição Federal, que fixou para a União a competência de legislar sobre normas de licitação, cabendo aos Estados e Municípios legislar sobre questões específicas.”

Analisando a Proposição em questão, percebe-se que a mesma visa adaptar as disposições gerais sobre a matéria (Lei Federal n.º 10.520/2002) ao âmbito da Assembléia Legislativa, conferindo-lhes maior grau de concreção e efetividade.

O pregão é uma modalidade de licitação, realizada de forma mais rápida, não se aplicando às contratações de obras e serviços de engenharia, às locações imobiliárias e às alienações em geral. Poderão, apenas, ser objeto do pregão as aquisições de bens e serviços comuns.

Assim, o Poder Legislativo Estadual disporá de mecanismo mais ágil aos procedimentos de aquisição de bens e serviços, dispensando-se os atos mais formais e solenes, inerentes aos procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93.

Cumpre-se ressaltar, por fim, que o presente Projeto de Lei não contraria as normas federais que tratam da matéria (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 871/2005, de autoria da Mesa Diretora.

<b>Bruno Araújo</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 871/2005, de autoria da Mesa Diretora.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de março de 2005.</b>
--

**Presidente: Bruno Rodrigues.**

**Relator : Bruno Araújo.**

**Favoráveis os (6) deputados: Alf, Augusto César, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa.**

## Parecer N° 4751/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 859/2005**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<b>Ementa:</b> Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
---

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei n.º 859/2005, através da Mensagem n.º 030 de 22 de fevereiro de 2005, oriundo do Poder Executivo;

1.2- A presente proposição tem por finalidade conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 62,58m² (sessenta e dois vírgula cinqüenta e oito metros quadrados), localizado na Av. General San Martin, s/n - Bongij, Recife, neste Estado.

### 2. Parecer do Relator

2.1- O imóvel de que trata o artigo anterior será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos ao Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso – RPMon.

2.2 - A concessão de uso, objeto desta Lei, será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes. Será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado anteriormente, sob pena de sua rescisão.

2.3 – O projeto de lei que ora analiso encontra-se em condições de ser aprovado uma vez que a cessão de uso do imóvel esta devidamente justificada e legalmente respaldada, atendendo as exigências da Constituição Estadual, particularmente no seu art. 4º, §§§ 1º e 2º.

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

3.1 Ante o exposto, uma vez que o Projeto de Lei n.º 859/2005 não infringe as normas financeiras e orçamentárias, recomenda-se a sua aprovação. É o nosso parecer.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 3 de março de 2005.</b>
---

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Antônio Moraes.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz.**

## Parecer N° 4752/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Projeto de Lei Ordinária N.º 860/2005**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<b>Ementa:</b> Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
---

### 1 - Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei n.º 860/2005, através da Mensagem n.º 031 de 22 de fevereiro de 2005, oriundo do Poder Executivo;

1.2- A presente proposição tem por finalidade conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, uso de imóvel com área total de 17,98m² (dezessete vírgula noventa e oito metros quadrados), localizado na Rodovia PE 18 – Km 6 – Distrito Industrial de Paratibe, Caetés II – Abreu e Lima, neste Estado.

### 2 - Parecer do Relator

2.1- O imóvel será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos ao Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência – CSM/INT.

2.2 - A concessão de uso, objeto desta Lei, será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, a ser necessariamente

### Recife, 16 de março de 2005

precedido de licitação, conforme previsto pelo artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes. Será celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado anteriormente, sob pena de sua rescisão.

2.3 – O projeto de lei que ora analiso encontra-se em condições de ser aprovado uma vez que a cessão de uso do imóvel esta devidamente justificada e legalmente respaldada, atendendo as exigências contidas na Carta Magna, particularmente no seu art. 4º, §§§ 1º e 2º.

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

3.1 Ante o exposto, uma vez que o Projeto de Lei n.º 860/2005 não infringe as normas financeiras e orçamentárias, recomenda-se a sua aprovação. É o nosso parecer.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 3 de março de 2005.</b>
---

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Henrique Queiroz.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Geraldo Coelho.**

## Parecer N° 4753/2005

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Ao Projeto de Lei Ordinária n.º 861/2005**
**Autoria: Poder Executivo**

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei Ordinária nº 861, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 032 de 22 de fevereiro de 2005.

1.2- Trata-se de Proposição que autoriza o Estado de Pernambuco a concessão de imóvel público a particular, a título oneroso, por prazo de 4 (quatro) anos e dá outras providências.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura autoriza ao Estado de Pernambuco a ceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos mediante prévia licitação. O imóvel a ser cedido possui uma área total de 9,40 metros quadrados, localizado na AV. General San Martin – s/n, Bongij, nesta capital do Estado ;

2.2 - O imóvel será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e será destinado ao uso exclusivo de serviços de barbearia ao Regimento de Polícia Montada – Dias Cardoso da Polícia Militar de Pernambuco;

Ressalto que o contrato de concessão de uso será necessariamente precedido de licitação, conforme previsto pelo Art. 2º da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e terá prazo de 04 (quatro) anos, prorrogável por novo período de igual prazo;

2.3 - Desta forma, o presente Projeto de Lei esta em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende ao interesse público e está em consonância com as disposições legais e regimentais.

<b>Geraldo Coelho</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº861/2005, de autoria do Poder Executivo, seja aprovado por este Colegiado Técnico.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 9 de março de 2005.</b>
---

**Presidente: Sebastião Rufino.**

**Relator : Geraldo Coelho.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Antônio Moraes, Henrique Queiroz.**

<b>Indicações</b>
<b>Indicação N° 3789/2005</b>
Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um <b>apelo ao Exmo. Sr.Tenente Coronel PM César Matos, Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar</b> , sito a Av. Tiradentes s/n, Nazaré-PE, Cep:55800-800 no sentido de dirigir rondas policiais nas comunidades Lot.Luiz Bezerra, Santa Luzia, Chã do Esconso, Lot. Francisco Noberto, Tupaoca na zona rural do município de Aliança-PE.
<b>Justificativa</b>

**O policiamento ostensivo** nestas áreas, **tem o objetivo de coibir as ações de marginais que estão amedrontando a toda**

**comunidade.** São constantes assaltos, arrombamentos, tiros, e assassinatos. O medo de represálias faz com que os moradores não denunciem os crimes ocorridos proporcionando a livre ação dos delinquentes.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005.</b>
<span></span>
<div><b> Ceça Ribeiro </b></div> <div><b> Deputada </b></div>
<span></span>

## Indicação Nº 3790/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um **apelo ao Exmo. Sr.Tenente Coronel PM Cézar Matos, Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar**, sito a Av. Tiradentes s/n, Nazaré-PE, Cep:55800-800 no sentido de **Aumentar o Efetivo do posto policial do Povoado de São Lourenço no município de Goiana-PE, como também dirigir rondas policiais as praias de Ponta de Pedras, Barra de Catuama, Catuama e Carne de Vaca.**

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Estas comunidades estão expostas a uma onda de violência que vem ocorrendo com certa frequência são pequenos furtos, arrombamento, assaltos e depredação do patrimônio publico. **A comunidade aponta o aumento do efetivo no referido posto policial como algo importante para atenuar os problemas destas localidades.** Diante do exposto solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005.</b>
<span></span>
<div><b> Ceça Ribeiro </b></div> <div><b> Deputada </b></div>
<span></span>

## Indicação Nº 3791/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Doutor Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Gentil Porto no sentido de que seja implantada uma Farmácia do LAFEPE no Município de Escada, neste estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Escada Dr. Jandelson Gouveia da Silva, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Escada - Rua João MiguelPontual, 146 - CEP: 55500-000 Escada-PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A população do município de Escada, composta na sua maioria por gente humilde e pobre muito necessita da ação do poder público. A questão da saúde é sem dúvida a que mais tem merecido atenção do governo municipal, mais que infelizmente sozinho não consegue atender as demandas que se apresentam, principalmente no que se refere a questão dos medicamentos. Neste sentido e que solicitamos ao Governador do Estado Dr. Jarbas Vasconcelos a implantação de uma Farmácia do LAFEPE naquele município o que proporcionaria grande parte daquela gente a possibilidade de adquirir remédios a preços acessíveis e de boa qualidade. Pelo acima exposto é que solicito aos ilustres pares a aprovação desta nossa proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005.</b>
<span></span>
<div><b> Betinho Gomes </b></div> <div><b> Deputado </b></div>
<span></span>

## Indicação Nº 3792/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de que seja instalado um telefone público na comunidade do Santo, no município de Quipapá, neste Estado. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Reginaldo Machado , Prefeito do Município, ao Ilmo. Sr. Aron Chapoval, Secretário Municipal de Agricultura, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Quipapá- Praça Manoel Borba, s/nº CEP: 56145-000 Quipapá-PE, ao Exmo. Sr. Genivaldo Temóteo Bezerra, Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores, na Câmara Municipal de Quipapá situada à Praça Dom Expedito Lopes, s/nº , 55415-000 Quipapá-PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A presente proposição visa dotar a comunidade do Santo, no município de Quipapá, de importante meio de comunicação , possibilitando a sua população, composta por pessoas humildes e de baixo poder aquisitivo, estabelecer comunicação entre parentes e amigos, realizar negócios, contatos com pessoas de outras localidades, etc.

Pela importância dessa ação é que solicitamos aos nossos ilustres pares o importante apoio na aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005.</b>
<span></span>
<div><b> Betinho Gomes </b></div> <div><b> Deputado </b></div>
<span></span>

## Indicação Nº 3793/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Délio

Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de que seja instalado um telefone público na comunidade do Assentamento Sítio do Sirí, no município de Quipapá, neste Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Reginaldo Machado, Prefeito do Município, ao Ilmo. Sr. Aron Chapocal, Secretário Municipal de Agricultura, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Quipapá – Praça Manoel Borba, sº CEP: 56145-00, Quipapá-PE, ao Exmo. Sr. Genivaldo Temóteo Bezerra, Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores, na Câmara Municipal de Quipapá situada à Praça Dom Expedito Lopes, s/nº , 55415-000 Quipapá-PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A presente proposição visa dotar a comunidade do Assentamento do Sítio Sirí, no município de Quipapá, de importante meio de comunicação , possibilitando a sua população, composta por pessoas humildes e de baixo poder aquisitivo, estabelecer comunicação entre parentes e amigos, realizar negócios, contatos com pessoas de outras localidades, etc.

Pela importância dessa ação é que solicitamos aos nossos ilustres pares o importante apoio na aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005.</b>
<span></span>
<div><b> Betinho Gomes </b></div> <div><b> Deputado </b></div>
<span></span>

## Indicação Nº 3794/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Délio Zobaran, Gerente de Relações Institucionais da TELEMAR NORDESTE, no sentido de que seja instalado um telefone público na comunidade da antiga estação ferroviária, no município de Quipapá, neste Estado.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Reginaldo Machado, Prefeito do Município, ao Ilmo. Sr. Aron Chapocal, Secretário Municipal de Agricultura, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Quipapá – Praça Manoel Borba, sº CEP: 56145-00, Quipapá-PE, ao Exmo. Sr. Genivaldo Temóteo Bezerra, Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores, na Câmara Municipal de Quipapá situada à Praça Dom Expedito Lopes, s/nº , CEP: 55415-000 Quipapá-PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A presente proposição visa dotar na comunidade da antiga estação ferroviária, no município de Quipapá, de importante meio de comunicação , possibilitando a sua população, composta por pessoas humildes e de baixo poder aquisitivo, estabelecer comunicação entre parentes e amigos, realizar negócios, contatos com pessoas de outras localidades, etc.

Pela importância dessa ação é que solicitamos aos nossos ilustres pares o importante apoio na aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005.</b>
<span></span>
<div><b> Betinho Gomes </b></div> <div><b> Deputado </b></div>
<span></span>

## Indicação Nº 3795/2005

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo, ao presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, no sentido de por termo, vez por todas, na agressão que ora sofre o estuário do Rio Timbó, Cauzeiras, distrito de Igarassu, pelo que dê-se conhecimento da presente proposição ao ex-vereador de Igarassu, senhor Romário Xavier, ao senhor Almir Bezerra, com endereço à rua Luiz Marques da Silva, 107, Cruz de Rebouças, Igarassu, CEP 53620-180 e ao ex-prefeito de Igarassu e Assessor Especial deste Gabinete, Jurandir Bezerra Lins.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Denuncio o abuso que vem sendo praticado pela Usina São José, do Grupo Petribú, com o uso de agrotóxicos e inseticidas no estuário do Rio Timbó, Cauzeiras, distrito de Igarassu, Grande Recife, dizimando peixes, sustento das famílias pobres da região. Os moradores daquele lugar, temendo que os agrotóxicos e inseticidas, utilizados na plantação da cana-de-açúcar, prejudique a população ribeirinha, que vive da pesca, em razão do escoamento do produto para o rio Timbó, durante o inverno. A denúncia, por outro lado, parte também da própria coordenadora da Associação Pernambucana de Defesa da Natureza – ASPAN, senhora Suzy Rocha, quando afirma que “o risco existe”, causando impacto sobre a pesca, prejudicando inúmeras famílias que dela vivem. Se por ventura não forem tomadas as medidas que se fizerem necessárias pelo IBAMA, em pouco tempo teremos grupos de pessoas famélicas, sem meio de subsistência, e sem ter para onde ir, além de agredir o meio ambiente.

Encontros, reuniões e mais reuniões foram agendadas, algumas delas levadas a efeito, e o resultado é que nada foi feito até agora que viesse coibir a violência na Região contra a natureza. É tão verdade que o presidente da Associação dos Moradores de Cauzeiras, senhor José Alves de Lima, argumenta, com acerto, que “quando chover, os herbicidas e inseticidas usados na plantação vão correr para o rio”, ficando claro que não sou absolutamente contra o desenvolvimento e o crescimento econômico do Estado, embora estagnado, desde que a classe dominante não venha prejudicar o labor daqueles que vivem nas proximidades do estuário do Rio Timbó.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de março de 2005.</b>
<span></span>
<div><b> Guilherme Uchôa </b></div> <div><b> Deputado </b></div>
<span></span>

## Requerimentos

## Requerimento Nº 2487/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja **Transcrito nos Anais** desta Casa o artigo **“A DIFÍCIL AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA”**, de autoria do deputado federal Roberto Magalhães (PFL), publicado na Folha de Pernambuco, seção Cidadania, em 10 de março de 2005.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Senador de Pernambuco, **Dr. Marco Antônio de Oliveira Maciel**, com endereço no Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - Térreo - Brasília - DF - CEP: 70165-900; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, **Dr. José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50040-000ao Exmo. Sr. Deputado Federal **André de Paula**, com endereço na Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes - Anexo IV - Gabinete 423 - Brasília - DF - CEP: 70160-900 e ao Exmo. Sr. Deputado Federal **Roberto Magalhães**, com endereço na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 503 - Brasília -DF - CEP: 70160-900.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O artigo em foco retrata as dificuldades de se mensurar a gestão de políticas públicas, em decorrência da complexidade dos aspectos macroeconômicos nacionais.

O renomado autor, ainda critica o desempenho do atual Governo Federal pela falta de investimentos em infra-estrutura e políticas sociais, áreas consideradas como prioritárias ao desenvolvimento do País.

Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:

**“A DIFÍCIL AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**
*Não é fácil julgar a gestão de um Governador ou de um Presidente da República, sem conhecer bem os números da economia e sobretudo as peculiaridades da administração avaliada. Exemplificando, Juscelino Kubitschek foi acusado por toda a grande imprensa brasileira do seu tempo de ter levado ao caos as finanças do país. Mas na realidade, a inflação do seu período ficou numa média global de 30% (trinta por cento). Enquanto isso, o primeiro grande pique inflacionário por que passou o Brasil ocorreu nos anos 80, com João Figueiredo, quando atingiu 280%. Delfim Neto, em depoimento recente na TV Câmara, diz que ao assumir o Ministério do Planejamento, sucedendo a Mário Henrique Simonsen, o Brasil estava quebrado, mas que a responsabilidade decorria dos grandes investimentos do governo anterior, de Ernesto Geisel. Não pretendo realizar qualquer julgamento, pois governos posteriores, como os de Fernando Collor e Sarney, alcançaram níveis de inflação de 1.500% (um mil e quinhentos por cento) e 2.000% (dois mil por cento), sem que tenham realizado investimentos de maior porte. Colocaria, assim, uma questão quanto à ortodoxia das políticas antiinflacionárias em países em desenvolvimento, como ocorre atualmente no Brasil. Os números atuais da macroeconomia, ou seja, da gestão Palocci/Henrique Meirelles, têm recebido apoio da comunidade financeira e de segmentos empresariais, bem como da mídia nacional. Mas também não são poucos os que criticam a falta de investimento em infraestrutura e políticas sociais, como contrapartida ao pagamento dos juros dos credores e da mudança do perfil da dívida pública. Na verdade, o desempenho do atual governo no que se refere aos investimentos realizados em áreas tidas como prioritárias tem sido muito aquém das expectativas.*

*Pode ser perguntado, então, se o julgamento do eleitor pesquisado se baseia na realidade ou simplesmente no enfoque da mídia. Talvez a resposta certa seja a de que depende do segmento consultado. O Jornal Valor Econômico de 4 a 6 de março, na coluna subscrita por Maria Cristina Fernandes, trata da frustração da classe média alta com o governo Lula. A jornalista informa que o grau de desencanto maior com Lula concentra-se na faixa de 30 a 40 anos e no Centro-Oeste. Nessa Região, o Presidente perdeu mais apoio do que em qualquer outra parte do país, sua popularidade caiu 35,8%.*

*Estive recentemente em São Paulo e ouvi de diversos amigos que a classe média paulistana é francamente adversa ao governo Lula. Alguns apostam que na sucessão presidencial de 2006 haverá segundo turno, e outros temem o Garotinho, se o PSDB e o PFL não conseguirem viabilizar um candidato competitivo anti-Lula. Mas o Presidente Lula não pode ser subestimado, pois tem conseguido a proeza de separar a avaliação dele próprio do julgamento do seu governo, tendo ele situação bem melhor. Até onde manterá essa dissociação é impossível prever”.*

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005.</b>
<span></span>
<div><b> Augusto Coutinho </b></div> <div><b> Deputado </b></div>
<span></span>

## Requerimento Nº 2488/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **“Voto de Aplausos”** à Secretaria de Educação e Cultura do Estado

(SEDUC) e à Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco (BPE), pela programação em homenagem ao Dia do Bibliotecário. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura do Estado, Dr. **Mozart Neves Ramos**; a Ilma. Sra. Secretária Executiva de Gestão da Secretaria de Educação, Dra. **Celecina Pontual**, todos com endereço na Rua Siqueira Campos, 304 - Santo Antônio - Recife - PE - CEP: 50010-010; à Ilma. Sra. Coordenadora do Sistema de Bibliotecas Públicas de Pernambuco, Sra.**Gleyde Costa Vitor** e à Ilma. Sra. **Aparecida Caldas**, todos com endereço na Rua João Lyra, s/nº - Santo Amaro - Recife - PE - CEP: 50050-550.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Pela passagem do Dia do Bibliotecário, 12 de março,a SEDUC e a BPE programaram no dia 14 inúmeras atividades culturais como o relançamento do CD “Plataforma Para a Poesia”, e o recital de piano, com a participação da acadêmica Lúcia Couto.

O objetivo do encontro é homenagear esses profissionais, pela importante contribuição que prestam à literatura e à cultura pernambucana. Eles funcionam como instrumentos essenciais que incentivam hábitos salutareas à população como a leitura e a escrita. Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa faça um “Voto de Aplausos” às entidades organizadoras do evento, pela iniciativa voltada à arte-literária e à busca constante pelo conhecimento. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005.</b>
<span></span>
<div><b> Augusto Coutinho </b></div> <div><b> Deputado </b></div>
<span></span>

## Requerimento Nº 2489/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** à Sociedade Brasileira de Periodontologia, pela iniciativa de promover o XXI Congresso Brasileiro de Periodontologia (CONBRAPE), no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Presidente do XXI Congresso Brasileiro de Periodontologia, Dr. Javan Seixas de Paixa, com endereço na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 636 - Loja 20 - Pina - Recife - PE - CEP: 51011-050.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O XXI CONBRAPE, que acontecerá no período de 17 a 20 de abril, no Summerville Beach Resort, em Porto de Galinhas, no município de Ipojuca, receberá autoridades científicas nacionais e internacionais em Periodontologia e Implantologia. Os profissionais renomados ministrarão palestras sobre as novas técnicas utilizadas pelos especialistas para a realização do tratamento.

*“Perspectiva da Medicina Periodontal no Século XXI”* será o tema debatido no evento. O encontro servirá para os profissionais que atuam na área se atualizarem e ouvirem relatos de experiências dos palestrantes, enriquecendo assim, os conhecimentos dos participantes pernambucanos.

Portanto, nada mais justo que esta Casa Legislativa faça um **Voto de Aplausos** à Sociedade Brasileira de Periodontia pela iniciativa em proporcionar um evento deste porte para o Estado, além de contribuir para o crescimento e a qualificação dos especialistas no assunto, que atuam em Pernambuco.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares aprovação para este Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005.</b>
<span></span>
<div><b> Augusto Coutinho </b></div> <div><b> Deputado </b></div>
<span></span>

## Requerimento Nº 2490/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um **voto de aplauso à Paróquia de São José no município de Abreu e Lima por motivo da festa em alusão aos 40 anos de fundação da Paróquia de São José.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Pe. Manuel Marques de Miranda, sito a Av. Duque de Caxias, 639, Centro, Abreu e Lima-PE, Cep: 23450-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Não é de hoje a devoção a São José no município de Abreu e Lima, teve início no antigo povoado de Maricota entre os séculos XVIII e XIX, crescendo ainda mais com a doação de um terreno datado de 21 de Março de 1885 para a construção de uma capela sob a invocação de São José. Com a chegada dos Padres do Sagrado Coração de Jesus que conseguiram através de um decreto assinado em 1º de maio de 1965 por D.Helder, arcebispo de Olinda e Recife, criar a Paróquia de São José no então município do Paulista. Diante do exposto solicito aos meus ilustre pares a aprovação da presente proposição.
<b>Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005</b>
<span></span>
<div><b> Ceça Ribeiro </b></div> <div><b> Deputada </b></div>
<span></span>

## Requerimento Nº 2491/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata de reunião dos trabalhos de hoje, votos de aplausos pelo Jubileu de Prata – 25 anos – do

Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, que aconteceu no dia 11 de março próximo passado.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao Sr. Dr. Lucilo Varejão, presidente do Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, na sede deste órgão na Rua de São Bento, 160 – Varadouro – Olinda, e as entidades que têm representação no Conselho, como a Secretaria de Educação e Desportos de Olinda, FIDEM, Câmara Municipal de Olinda, IPHAN, FUNDARPE, Instituto Histórico de Olinda e Secretaria de Patrimônio, Ciência, Cultura e Turismo de Olinda.

#### Justificativa

O Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, o primeiro a nível municipal do país, durante os 25 anos da sua existência, vem desenvolvendo um trabalho sério na defesa da preservação do patrimônio daquela cidade, as vezes sofrendo grandes pressões, mas mantendo uma posição digna e forte para que se respeite as leis de proteção a Olinda, cidade Monumento Nacional e Patrimônio Cultural da Humanidade.

Duarte Coelho, que no Foral de Olinda de 1537, estabeleceu critérios para edificação da sua vila e proteção de áreas verdes e dos mananciais nela existentes, numa atitude pioneira, deixou sua escola e seguidores, nos membros deste Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, que com o mesmo espírito do fundador da cidade, travam o embate contra o poder econômico, contra os intransigentes moradores e contra todos aqueles que colocam seus interesse pessoais acima da história olindense e do seu valioso patrimônio.

Olinda, hoje, mantém integridade dos seus Sítios Históricos, graças ao trabalho heróico e as vezes incompreendido do seu Conselho de Preservação e é necessário

todo o apoio a este esforço dos seus membros para que Olinda continue a ser esta cidade ímpar e querida do povo brasileiro.

Peço, portanto, aos pares parlamentares que aproveem esta justa homenagem ao Conselho de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, pela passagem dos seus 25 anos e pela luta em defesa do patrimônio olindense.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005**

**Jacilda Urquisa**  
Deputada

## Requerimento Nº 2492/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, votos de aplausos a **Sra. Gleyde Costa Vitor**, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo como Gerente da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência a homenageada e ao Professor Mosart Neves, Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco.

#### Justificativa

A Biblioteca Pública do Estado representa hoje para a população das cidades da Região Metropolitana do Recife, fonte inesgotável de pesquisa e ensino, principalmente para os estudantes residentes no Recife e cidades vizinhas.

Com a gerência da Sra Gleyde Costa Victor, a Biblioteca Pública do Estado deixou de ser um mero depósito de livros, para se tornar uma entidade viva, criativa, envolvente, onde seu público não apenas frequenta para ler livros, mas participa dos eventos ali promovidos mensalmente, de programas culturais integrando os setores públicos.

Hoje, a Biblioteca Pública do Estado funciona de Segunda à Sexta-feira de 8:00 às 21:00 horas, tendo no horário de 8:00 às 17:00 horas o atendimento infanto juvenil e de deficientes visuais no Setor Braille.

Recebe diariamente entre 1.500 e 2.000 pessoas nos setores de Sala de Leitura, Pesquisa de Jornais e Empréstimos de livros.

A Sra. Gleyde Costa Vitor soube formar uma equipe que, além de dinamizar a Biblioteca Pública Estadual eleva com seu trabalho o nome da Educação e da Cultura do nosso Estado.

Peço, portanto, aos pares parlamentares, que aproveem esta justa homenagem a Sra. Glayde Costa Vitor pelos seus relevantes serviços ao Estado.

**Sala das Reuniões, em 14 de março de 2005**

**Jacilda Urquisa**  
Deputada

## Requerimento Nº 2493/2005

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Cônsul do Japão, SUSUMU SHIBATA que está se despedindo do Recife, após um longo período de bons serviços prestados a nossa região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Embaixador do Japão no Brasil, Dr. TAKAHIKO HORIMURA - Av. das Nações, Quadra 811 - Lote 39 - Setor de Embaixadas Sul - Brasília/DF - 70425-900 e ao Cônsul do Japão no Recife, Dr. TAKESHI MOCHIZUKI - Rua Padre Carapeceiro, 733 - 14º Andar - Edifício Empresarial Center I - Boa Viagem - Recife/PE - 51020-280.

#### Justificativa

Quero me considerar apto a formular este Voto de Aplauso, em razão do relacionamento que tenho mantido com o Consulado do Japão, ao longo de muitos anos. Tive oportunidade de recepcionar todos os Cônsules daquele país, inclusive o Embaixador do Japão na época, Dr. TADASHI IKEDA, quando visitou Petrolina e Juazeiro onde existe uma significativa colônia japonesa, que muito tem colaborado com tecnologia e espírito empreendedor para o fortalecimento da agricultura irrigada.

Um destaque especial deve ser dado à atuação do Cônsul Shibata: na sua gestão, foram concretizados os entendimentos entre o Brasil e o Japão para que aquele país importasse os nossos produtos, como manga e uva. Esta foi uma grande vitória, pois as negociações já se desdobravam por mais de 20 anos. Estamos, portanto, com a janela do Nordeste aberta para o Oriente. Quero destacar também que como Assessor do Governador quando da chegada de Shibata, muito me sensibilizou o fato de ter sido escolhido para a missão de saudá-lo, e isto muito contribuiu para que pessoalmente se consolidasse a minha amizade com mais um Cônsul.

Devo enfatizar ainda o constante apoio social do Consulado às entidades filantrópicas do Grande Recife e do interior do Estado, a exemplo de Petrolina, onde a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APAMI e também à Fundação Nilo Coelho receberam valioso contributo para a realização do importante trabalho social que desempenham.

Formulo votos de muito sucesso ao substituto e que ele tenha a visão sempre voltada para os interesses do nosso Nordeste e dos japoneses que aqui tanto se afirmam.

**Sala das Reuniões, em 15 de março de 2005**

**Geraldo Coelho**  
Deputado

## Requerimento Nº 2494/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja transcrito nos anais desta Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco , o Artigo publicado no Diário de Pernambuco no dia vinte e dois de fevereiro do corrente ano, de autoria do Deputado Federal José Mendonça Bezerra, intitulado "Biu Relojoeiro".

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao autor do Artigo Deputado Federal José Mendonça Bezerra e ao Deputado Federal Severino Cavalcanti.

#### Justificativa

O Artigo em questão discorre sobre a vida de um Pernambucano da mais alta envergadura, homem probo, de reputação ilibada, e com muita felicidade e brilhantismo o deputado José Mendonça retratou uma fase da vida desse homem simples, que com seriedade e coerência chegou aos mais altos degraus da política brasileira.

Nós pernambucanos somos um povo forte, pujante, e desde tempos idos não nos calamos diante dos fortes e poderosos, nossa voz não se cala diante do que acreditamos, e não poderia ser diferente com Deputado Federal Severino Cavalcanti, coerente com o que acredita.

Saudamos assim, dois expoentes da política pernambucana, um homenageado com tão salutar artigo e outro que homenageia com brilhantismo e elegância.

**Sala das Reuniões, em 1 de março de 2005**

**Adelmo Duarte**  
Deputado

## Ata de Comissão

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE REALIZADA NO DIA UM DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E CINCO.

Ao primeiro dia do mês de março do ano dois mil e cinco, às dez (10) horas, no recinto do plenarinho II, quinto andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Isaltino Nascimento, Adelmo Duarte e Nelson Pereira, sob a presidência do primeiro. Após a leitura do expediente o sr. Presidente iniciou a reunião fazendo a distribuição do projeto de lei nº 850/2005, de autoria do deputado Claudiano Martins, designando para relator o deputado Isaltino Nascimento. Foi distribuído, também, o projeto de lei nº 853/2005, do Poder Executivo, ficando como relator o deputado Adelmo Duarte. Na sequência o deputado Isaltino Nascimento sugeriu que fosse realizada uma visita ao Hospital da Restauração, justificando pela necessidade de se verificar naquele local a situação de atendimento ao público e as condições de trabalho. Ficou definido que no dia (03) três de março do ano em curso a visita ao hospital da restauração será realizada, às nove horas. Foi decidido a realização de uma Audiência Pública para se debater a vinda da fábrica de hemoderidos, que acontecerá em data a ser definida. Foi aprovado, também, a realização de uma Audiência para se discutir a questão dos portadores do H.T.L.V, que se efetivará no prazo máximo de quinze dias. Na sequência o deputado Nelson Pereira endossou as propostas de visitas aos hospitais do recife e sugeriu que fossem agendadas visitas a todos os hospitais Regionais, pois naqueles hospitais a situação é simplesmente calamitosa, disse ele. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a reunião agradecendo a todos e marcando outra para próxima terça-feira.. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

**Sala da Comissão, 01 de março de 2005**

#### MEMBROS TITULARES

**Dep. MAVIAEL CAVALCANTI**  
Presidente

**Dep. NELSON PEREIRA**  
Vice-Presidente

**Dep. ADELMO DUARTE**

## Portarias

### PORTARIA Nº 72

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2005, da Deputada Jacilda Urquisa,

**RESOLVE:** alterar as gratificações de Representação, dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º do corrente, termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

<b>Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 15 de março de 2005.</b>			
Deputado <b>JOÃO NEGROMONTE</b> Primeiro Secretário			
<b>NOME</b>	<b>Cargo/Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
MARIA DA CONCEIÇÃO ALBINO DA SILVA	Assessor Especial PL-ASC	44,15%	120%
IZARY DO CARMO GONÇALVES PEREIRA	Assessor Especial PL-ASC	17,50%	28,80%

### PORTARIA Nº 73

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2005, da Deputada Jacilda Urquisa,

**RESOLVE:** atribuir a gratificação de Representação de 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) ao servidor **JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

**Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 15 de março de 2005.**

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 74

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º 024/2005, da Deputada Jacilda Urquisa,

**RESOLVE:** cancelar a gratificação de Representação do servidor **ANTÔNIO TIDE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE MADRUGA GODOI**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

**Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 15 de março de 2005**

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 75

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0023/2005, da Deputada Jacilda Urquisa,

**RESOLVE:** atribuir a gratificação de Representação de 38% (trinta e oito por cento) ao servidor **PEDRO BARBOSA TINOCO NETO**, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, retroagindo a 1º do corrente, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03.

**Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 15 de março de 2005.**

Deputado **JOÃO NEGROMONTE**  
Primeiro Secretário